



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1783 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 06 DE MARÇO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.877, DE 01 DE MARÇO DE 2.010

P. 40.849/08 *Autoriza o Poder Executivo a doar bens imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo.*
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a doação de três imóveis localizados no Distrito Industrial I, melhor descritos e caracterizados nas Matrículas nº 94.998, com 4.780,5076 metros quadrados, avaliado em R\$ 136.674,71 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos); nº 94.999, com 444,15 metros quadrados, avaliado em R\$ 12.698,25 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); nº 95.003, com 2.545,3457 metros quadrados, avaliado em R\$ 72.771,43 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), todas do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encerrando uma área total de 7.770,0033 metros quadrados. Referidos imóveis constam pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme desenho nº SP. 4.299/2.009.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a donatária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a execução das atividades do Corpo de Bombeiros de Bauru.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no artigo anterior determinará a revogação da presente doação, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas construções nela introduzidas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de março de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5.878, DE 01 DE MARÇO DE 2.010

P. 5.768/07 ap. 26.505/06 (capa) *Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.405, de 31 de outubro de 2.006 que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área pública à Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.405, de 31 de outubro de 2.006, fica alterado para a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron, pelo prazo de 10(dez) anos, a concessão de direito real de uso de uma área de terreno localizada no setor 05, parte da quadra 386, do Jardim Eugênia, com a seguinte descrição:

“A referida área tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Felicíssimo Antonio Pereira – 20 par, e distante 104,32 metros da esquina da Rua Paraguai – 1 par; daí segue 94,56 metros até o ponto 2, localizado no alinhamento da Rua Patagônia – 17 ímpar, de onde, defletindo à direita e percorrendo 4,00 metros, alcança a divisa da Vila São Francisco, de onde deflete à direita e segue 104,09 metros até o ponto 4, localizado no alinhamento da Rua Felicíssimo Antonio Pereira – 20, também na divisa com a Vila São Francisco; daí deflete à direita e segue por 47,76 metros pelo alinhamento da Rua Felicíssimo Antonio Pereira até o ponto 1, inicial do perímetro, encerrando uma área de 2.432,072 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 47.910 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de março de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5.879, DE 01 DE MARÇO DE 2.010

P. 38.848/09 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa CACHOEIRA METAIS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa CACHOEIRA METAIS LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1026, Lote 07 Distrito Industrial I.

Imóvel correspondente ao lote L da Quadra 10 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 30,30 metros de frente, confrontando pela frente com a Av. José Fortunato Molina (ex Av. W2), quarteirão 06, lado par, mais a curva com desenvolvimento de 14,13 metros; 94,82 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Avenida Deolindo Dantas (Ex Av. AY3) mais a curva com desenvolvimento de 14,13 metros com a qual faz esquina; 103,82 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote K e 39,30 metros nos fundos, confrontando com o lote B, encerrando uma área de 4.046,58 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 68.997 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 582 e avaliado por R\$115.529,86 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma empresa distribuidora de materiais plásticos.

Parágrafo Único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de março de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.583.954,84 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Valor	Unidade
19	06.182.0002.2002	86.000,00	Gabinete do Prefeito
20	06.182.0002.2002	133.000,00	Gabinete do Prefeito
22	06.182.0002.2002	116.613,84	Gabinete do Prefeito
23	06.182.0002.2002	371.000,00	Gabinete do Prefeito
229	10.301.0010.2034	144.341,00	Sec. Mun. de Saúde
337	18.122.0026.2055	200.000,00	Sec. Mun. do Meio Ambiente
368	27.811.0027.2065	60.000,00	Sec. Mun. de Esportes e Lazer
369	27.811.0027.2065	25.000,00	Sec. Mun. de Esportes e Lazer
370	27.811.0027.2065	250.000,00	Sec. Mun. de Esportes e Lazer
377	27.813.0027.2066	98.000,00	Sec. Mun. de Esportes e Lazer
521	28.846.1000.0008	100.000,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Valor	Unidade
-------	---------------------	-------	---------

378	27.811.0027.2065	60.000,00	Sec. Mun. de Esportes e Lazer
381	27.811.0027.2065	25.000,00	Sec. Mun. de Esportes e Lazer
382	27.811.0027.2065	250.000,00	Sec. Mun. de Esportes e Lazer
393	27.813.0027.2066	98.000,00	Sec. Mun. de Esportes e Lazer

I – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.150.954,84 (um milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de a expedição.

Bauru, 23 de fevereiro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.190, DE 05 DE MARÇO DE 2.010

P. 25.575/94 Declara de Utilidade Pública, imóvel pertencente a FERNANDO HENRIQUE NISHIHARA. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 25.575/94.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

Setor 04 – Fazenda das Flores

Uma gleba de terras situada na Fazenda das Flores, nessa cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro: Inicia-se no marco 1 e segue rumo 86°30' NE na distância de 123,00 metros, confrontando com propriedade de Henrique Munhoz até o marco 2, deste segue com rumo 50°45' SE na distância de 63,00 metros, confrontando com propriedade de José Alaminio Fernandes até o marco 3, deste segue com rumo 43°25' SO na distância de 132,92 metros até o ponto 3-A, confrontando ainda com propriedade de José Alaminio Fernandes; deste segue rumo 58°28' NO na distância de 118,08 metros até o marco DA, confrontando com a área remanescente; deste segue rumo 36°02' NE na distância de 60,96 metros até o marco C, confrontando com propriedade de Hatiso Ogusku e outros; deste segue rumo 85°35' NE na distância de 3,00 metros, confrontando com propriedade de Antonio Reis até o marco 1, inicial dessa descrição, encerrando uma área de 18.360,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a FERNANDO HENRIQUE NISHIHARA conforme Matrícula nº 40.007 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizada pelo desenho SP nº4324.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se a implantação da Avenida Nações Unidas Norte.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 5 de março de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 13/10

P. 32.601/07 *Dispõe sobre a regularização das construções perante a Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei, para que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação.

Art. 2º Consideram-se concluídas as construções que se apresentarem com as condições mínimas de habitabilidade, (com relação à iluminação e ventilação) com a existência e funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, colocação de portas e janelas e execução da barra impermeável.

Art. 3º Construções clandestinas regulares são aquelas executadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.371, de 18 de agosto de 1.982 e Lei Municipal nº 2.339, de 15 de fevereiro de 1.982, bem como as demais leis e decretos que as alteraram e regulamentaram, porém, sem a devida aprovação por parte da Prefeitura.

Art. 4º Construções clandestinas irregulares são aquelas que não atendem as leis citadas no artigo anterior.

Art. 5º Para a aprovação das construções irregulares, dentro do período citado no artigo 1º, serão desconsiderados os índices urbanísticos, tais como taxas de ocupação e coeficiente de aproveitamento, previstos na Lei Municipal nº 2.339, de 15 de fevereiro de 1.982.

Art. 6º Não serão aprovadas ou regularizadas as construções que:

I- estejam edificadas sobre logradouros, terrenos públicos e faixas destinadas a alargamentos das vias públicas ou que avancem sobre eles;

II- constituírem objeto de ação judicial relacionada à execução de construções irregulares;

III- não haja previsão legal de seu uso na zona em que se encontra inserida a edificação;

IV- estejam situadas em faixas não edificáveis junto às áreas de preservação permanente (APP), represas, lagos, lagoas, rios

e córregos, áreas de proteção ambiental, fundos de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, faixas não edificantes que estejam em processo de desapropriação, linhas de transmissão de energia de alta tensão ou em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;

V- não atendam o disposto na Lei Municipal nº 3.996, de 18 de dezembro de 1.995 e suas alterações, que dispõem sobre a aplicação das normas de proteção e combate a incêndios;

VI- não atendam às leis, decretos e suas alterações sobre acessibilidade;

VII- estejam localizadas em áreas de segurança dos aeroportos ou que estejam desrespeitando quaisquer normas referentes à altura ou ruídos;

VIII- estejam situadas em áreas de risco;

IX- estejam em desacordo com as restrições de condomínios ou loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal e registrados no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7º As construções irregulares não terão seus projetos aprovados, caso estejam em desacordo com as normas que tratam de recuos de divisa com relação a terceiros, previstas no Código de Obras, bem como aquelas que desobedecerem a recuos especiais previstos em legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º As construções que contenham paredes com janelas ou aberturas edificadas com recuo em relação a imóveis de terceiros inferior a 1,50 metros só poderão ser aprovados se atenderem as exigências previstas no Código Civil.

Parágrafo Único. Será exigida a apresentação de documentos comprobatórios, conforme prevê o Código Civil.

Art. 9º Os projetos cujos compartimentos da construção irregular, bem como poços de iluminação e ventilação com áreas inferiores à mínima exigida poderão ser aprovados desde que a diferença não ultrapasse a 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único. Caso a diferença ultrapasse os 30% (trinta por cento) deverá ser anexada ao processo uma declaração do proprietário e do responsável técnico responsabilizando-se pela construção.

Art. 10 Quando se tratar de aprovação de projetos cujo uso seja comercial ou de serviços deverá ser aplicada integralmente as Leis nº 2.371, de 18 de agosto de 1.982 (Código de Obras), nº 3.832, de 30 de dezembro de 1.994 (Código Sanitário), bem como as legislações específicas que se aplicarem ao uso do mesmo.

Art. 11 Após o prazo citado no artigo 1º, somente serão aprovadas as construções clandestinas regulares, sendo que as irregulares deverão se adequar às normas edilícias vigentes.

Art. 12 Fica estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal territorial referente ao exercício da sua aplicação, para o proprietário do imóvel que até a data limite estipulada no artigo 1º não apresentar o projeto para a regularização, incidindo em dobro, se após 90 (noventa) dias, contados da primeira autuação, não apresentar o projeto.

§ 1º Independente do cálculo do valor venal, o valor mínimo da multa não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor máximo não superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) devendo esses valores serem reajustados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal do Planejamento a fiscalização do cumprimento dos prazos e a aplicação das penalidades previstas nessa legislação.

Art. 13 O lançamento de ofício da área construída, efetuada pela Divisão de Cadastro Físico do Município, cujo projeto não tenha sido aprovado, não implica em reconhecimento da legalidade da obra.

Art. 14 As construções já aprovadas, bem as que serão regularizadas edificadas sobre mais de um lote, somente poderão receber o Habite-se após a unificação dos mesmos na matrícula do imóvel.

Art. 15 Os casos omissos serão decididos por uma Comissão Técnica, composta de 03 (três) membros indicados pelo Secretário Municipal do Planejamento e nomeados pelo Prefeito Municipal, para análise e decisão sobre a aprovação dos projetos.

Art. 16 A regularização das edificações nos termos desta lei não implica no reconhecimento do uso irregular da edificação, que deverá obedecer às normas vigentes para o licenciamento do uso praticado de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo vigente.

Art. 17 As aprovações do projeto de construção, reforma com ampliação ou regularização pela Prefeitura Municipal não implicam:

I – no reconhecimento de direitos de propriedade do imóvel, nem na transferência do domínio para o nome do Requerente;

II – na comprovação das dimensões ou na regularidade dos lotes;

III – na isenção dos profissionais que elaboraram os projetos da responsabilidade sobre eventuais danos ou prejuízos causados à edificação pela não observância do disposto no artigo 2º;

IV – na responsabilidade de funcionários que aprovaram o projeto ou vistoriaram a construção sobre quaisquer danos ou prejuízos causados a edificação.

Art. 18 Fica concedido o benefício de isenção previsto na Lei nº 2.974, de 06 de dezembro de 1.988 para todos os projetos de regularização que preencham os requisitos referentes às áreas a construir ou a ampliar, previstas na legislação.

Art. 19 A critério da Comissão Técnica poderão ser aprovados projetos de obras irregulares por motivos não previstos nessa legislação desde que não prejudique as condições de habitabilidade ou direito de terceiros.

Art. 20 Serão beneficiadas todas as construções cujas irregularidades foram comprovadas pelo processo de recadastramento, bem como aquelas concluídas e habitadas na data de publicação dessa lei.

Art. 21 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

01, março, 10

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que visa promover a regularização das construções e ampliações sem a devida aprovação da Prefeitura, incentivando os munícipes a apresentarem os projetos perante a Prefeitura mesmo que, em alguns casos, estejam desrespeitando a legislação edilícia.

A medida tem a finalidade de legalizar situações de fato, regularizando as edificações erigidas sem a devida aprovação dos projetos, necessária para a prévia construção de qualquer projeto edílico que se pretenda erguer no Município de Bauru.

A concessão do prazo de 12 (doze) meses para a regularização dos projetos incentiva a participação de toda a comunidade, beneficiando aqueles proprietários que participarem da efetiva regularização.

A presente lei também possui um importante aspecto tributário, pois permitirá a cobrança do imposto predial equivalente à construção realmente erigida.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 5.938/10 – PROCESSO Nº 26.489/09 – AP. 26.493/09 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Marka Veículos Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 26.489/09 apensado o processo nº 26.493/09, a fornecer ao CONTRATANTE 02 (DOIS) CHASSIS PARA MONTAGEM DE VIATURAS DE COMBATE A INCÊNDIO E PARA TRANSPORTE DE CARGAS, ANO /MODELO 2009, ZERO QUILOMETRO, MOTORES COM NO MÍNIMO 245 E 150 CV., DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 184/09 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 310.500,00 – **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 103/10 – **PROPOSTANTES:-** 07 – **ASSINATURA:-** 25/02/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia

Secretário

CONTRATO Nº 5.941/10 – PROCESSO Nº 24.215/09 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Gizan Comércio e Serviços de Bombas Injetoras ME – **OBJETO:-** A Contratada obriga-se a prestar ao Contratante o serviço de FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE BOMBA E BICO INJETORES DA VIATURA PREFIXO 496 – TRATOR FORD NEW HOLLAND TRAÇADO 4X4, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 116/09 e nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 24.215/09 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.280,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de licitação – **PROPOSTANTES:-** 02 – **ASSINATURA:-** 26/02/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 5.942/10 – PROCESSO Nº 24.215/09 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Gandara & Gandara Ltda – ME – **OBJETO:-** A Contratada obriga-se a prestar ao Contratante o serviço de AQUISIÇÃO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO HIDROSTÁTICO DA VIATURA PREFIXO 416 – MASSEY FERGUSON RETRO ESCAVADEIRA, MODELO 65 R, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 116/09 e nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 24.215/09 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.102,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de licitação – **PROPOSTANTES:-** 02 – **ASSINATURA:-** 26/02/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo

Secretária

CONTRATO Nº 5.923/10 – PROCESSO Nº 246/10 – LOCATÁRIO: Município de Bauru – **LOCADOR:-** José Rays – **OBJETO:-** Locação não residencial do imóvel visando única e exclusivamente a manutenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CREAS – da Secretaria Municipal do Bem Estar Social – **PRAZO:-** 11 meses a contar de 1º de janeiro de 2.010 a 31 de dezembro de 2.010 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 36.000,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 – **ASSINATURA:-** 12/02/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva

Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Solicitamos o comparecimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA”, no Setor do Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, fone: (14) 3227-5650, sito à Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos”:

- Atestado Médico Recente que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional de Doenças);

- Declaração do órgão Previdenciário (FUNPREV), constando que o filho(a) está cadastrado como dependente;

- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;

Salientamos que o RECADASTRAMENTO deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2010. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2010.

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Convocação

Solicitamos o comparecimento das servidoras abaixo, à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, localizada à Avenida Nuno de Assis, 14-60, **munido(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, para serem submetidas à perícia médica:**

NOME: MARIA MADALENA JOSELISBOA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 12766

DIA DO COMPARECIMENTO: 09/03/2010

HORÁRIO: 13h

NOME: DORIVAL RIBEIRO

MATRÍCULA: 14367

DIA DO COMPARECIMENTO: 09/03/2010

HORÁRIO: 13h

Informamos aos Servidores que a falta injustificada a convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (Perícia Médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, e passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 04/2010 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade dos concursos para: **Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos, Eletricista de Veículos I, Frentista, Funileiro I, Mecânico de Manutenção de Máquinas I, Operador de Máquinas I e Pintor de Veículos I.** O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

VENCIMENTO: Ref. 03-A (R\$ 497,31) acrescido de abono de R\$ 93,83 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Selecionar ferramentas e materiais de acordo com os problemas identificados; realizar a manutenção dentro ou fora da oficina; auxiliar na realização de teste com a máquina após conserto ou manutenção; efetuar limpezas necessárias; remover peças e implementar o conserto ou manutenção; auxiliar nas regulagens de sistema de ignição, injeção e freios; realizar lubrificação e auxiliar a colocação de peça no veículo, fazendo ajustes necessários.

CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS I

VENCIMENTO: Ref. 08-A (R\$ 514,83) acrescido de abono de R\$ 97,14 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Separar e preparar os equipamentos utilizados no trabalho, detectando e informando possíveis falhas; realizar manutenção e instalação de componentes elétricos em automóveis, caminhões, tratores, etc...; revisar o veículo, verificando luzes, faróis, freios, setas, baterias, arranques, alternadores, etc...; prestar socorro a veículos que estão parados nas ruas; solicitar peças, equipamentos e ferramentas de trabalho em sistemas elétricos para o superior; diagnosticar, corrigir e interpretar esquemas elétricos; verificar as condições das baterias dos veículos, realizando a recarga de mesma em caso de urgência.

CARGO: FRENTISTA

VENCIMENTO: Ref. 03-A (R\$ 497,31) acrescido de abono de R\$ 93,83 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009) e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Controlar a entrada e saída de combustível; conferir o equipamento de trabalho; conferir e registrar diariamente a leitura inicial das bombas; registrar, através de requisições, os abastecimentos feitos nos veículos; conferir e registrar diariamente a leitura final da bomba de combustível; abastecer os veículos; garantir a segurança e limpeza do local de trabalho; fiscalizar, informar e orientar sobre ações que possam produzir risco na área de abastecimento.

CARGO: FUNILEIRO I

VENCIMENTO: Ref. 08-A (R\$ 514,83) acrescido de abono de R\$ 97,14 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Médio.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Verificar as condições do veículo e as possibilidades de reparo; identificar o trabalho a ser realizado; providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço; preparar a lataria do carro; soldar as peças quando necessário; recuperar peças amassadas e empenadas, preparando-as para os demais serviços.

CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS I

VENCIMENTO: Ref. 11-A (R\$ 553,40) acrescido de abono de R\$ 104,42 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Preencher detalhadamente a ficha de recebimento da máquina; realizar teste (operacionalizar a máquina); avaliar e diagnosticar o problema ou necessidades de manutenção da máquina; prever e informar tempo de execução; remover e desmontar motor para implementar o conserto ou manutenção; testar a máquina após conserto ou manutenção; solicitar peças e instrumentos necessários para o conserto ou manutenção das máquinas; solicitar outros serviços na máquina; checar e liberar os serviços realizados.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I

VENCIMENTO: Ref. 13-A (R\$ 663,80) acrescido de abono de R\$ 125,25 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, com exame de saúde em validade.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Conduzir e operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, sendo motoniveladora, patrol, retroescavadeira, pá carregadeira; vibro, etc...; zelar pelo abastecimento, funcionamento e manutenção das máquinas; obedecer normas gerais de segurança operacional e de trânsito.

CARGO: PINTOR DE VEÍCULOS I

VENCIMENTO: Ref. 08-A (R\$ 514,83) acrescido de abono de R\$ 97,14 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar planejamento de trabalho; analisar a cor da tinta e identificar a quantidade que será utilizada; pintar veículos; organizar material e ambiente de trabalho; preparar material para realizar pintura e realizar acabamento após pintura.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter 18 anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
- Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas nos dias **29, 30 e 31 de março, 01 e 05 de abril de 2010, no Departamento de Recursos Humanos localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60, Jardim Santa, no horário das 9hs00 às 16hs00.**

a) Após cadastro, imprimir o formulário, recolher a taxa de inscrição no valor de **R\$ 15,00**, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006**, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

5. Para efetivar a inscrição, apresentar-se no local indicado do item I - DAS INSCRIÇÕES (sub item 3), com formulário impresso (cadastro), original da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de doação de sangue (original e cópia), no caso de isentos. Somente serão efetivadas as inscrições apresentadas até as 16:00 horas do dia 05/04/2010.

6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: formulário impresso (cadastro) instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no cadastro, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

8. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

8.1 Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

II - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

Para o cargo de Frentista:

1- Prova Escrita, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas, versando sobre Matemática (Ensino Fundamental) e Conhecimentos Específicos da área, conforme descrição do cargo especificada neste edital. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto.

2- Prova Prática, valendo 40 (quarenta) pontos, em caráter eliminatório, que avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: resolução de tarefas práticas; habilidade física; identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto.

Para o cargo de Funileiro I:

1- Prova Prática, valendo 80 (oitenta) pontos, em caráter eliminatório, que avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: resolução de tarefas práticas; habilidade física; identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto.

2- Prova Escrita, valendo 20 (vinte) pontos em caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas, versando sobre Matemática (Ensino Médio) e Conhecimentos Específicos da área, conforme descrição do cargo especificada neste edital. Para ser habilitado o candidato não poderá zerar.

Para os cargos de:

· **Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos;**

· **Eletricista de Veículos I;**

· **Mecânico de Manutenção de Máquinas I;**

· **Operador de Máquinas I;**

· **Pintor de Veículos I;**

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

1- Prova Prática, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, que avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: resolução de tarefas práticas; habilidade física; identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto.

2- Prova Escrita, valendo 20 (vinte) pontos em caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas, versando sobre Matemática (Ensino Fundamental) e Conhecimentos Específicos da área, conforme descrição do cargo especificada neste edital. Para ser habilitado o candidato não poderá zerar.

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**Para os cargos de:**

· **Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos;**

· **Eletricista de Veículos I;**

· **Funileiro I;**

· **Mecânico de Manutenção de Máquinas I;**

· **Operador de Máquinas I;**

· **Pintor de Veículos I;**

1. A data, local e horário para realização da **Prova Prática** serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **13 de abril de 2010.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

3. Somente poderá realizar a prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. A data, local e horário para realização da Prova Escrita serão divulgados com o resultado da Prova Prática.

6. O não comparecimento em qualquer uma das fases (Prova Escrita e Prova Prática), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

Para o cargo de Frentista:

1. A realização da **Prova Escrita** está prevista para o dia **25 de abril de 2010 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 13 de abril de 2010.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

7. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 hora do seu início.

8. O não comparecimento em qualquer uma das fases (Prova Escrita e Prova Prática), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**Para os cargos de:**

· **Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos;**

· **Eletricista de Veículos I;**

· **Funileiro I;**

· **Mecânico de Manutenção de Máquinas I;**

**Operador de Máquinas I;
Pintor de Veículos I;**

A **Prova Prática** terá caráter eliminatório e a **Prova Escrita** caráter eliminatório e classificatório, e a nota final será o resultado da somatória das notas da Prova Prática e Prova Escrita. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

Frentista:
As **Provas Prática/Escrita** terão caráter eliminatório, considerando-se habilitado, o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II do edital. A nota final será o resultado da somatória da pontuação da Prova Escrita e da Prova Prática.

- Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
- Da divulgação dos resultados (Prova Escrita e Prova Prática) constarão apenas os candidatos habilitados para o cargo.
- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
- Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência o candidato:
 - Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
 - Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
 - Com maior idade.

V – DOS RECURSOS

- O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial de Bauru.
- Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
- A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.
- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
- A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
 - Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
 - não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
- O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 295/2010

Bauru, 06 de março de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 378/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - INGLÊS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **VALERIA CRISTINA AGUILAR PRADELLA** portador do RG **17.448.319-3**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - INGLÊS**, edital nº **08/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 379/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ALINE PEREIRA RAMIREZ** portador do RG **40.652.690-4**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **109º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital nº **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 380/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LUCIMARA KARINA RUIZ** portador do RG **41.787.076-0**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **110º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital nº **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 381/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CRISTIANE LANE CRUZ GONÇALVES** portador do RG **16.827.409-7**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **111º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital nº **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 382/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **NATALIA GALVALDÃO** portador do RG **348560333**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **112º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital

nº **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 383/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ED FÍSICA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **RAUL TOGNI FILHO** portador do RG **M-2588458**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **15º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ED. FÍSICA**, edital nº **11/2006** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 384/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ED FÍSICA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ALEX BATALHA MACHADO DA SILVA** portador do RG **224165288**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **16º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ED. FÍSICA**, edital nº **11/2006** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 385/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr (a) **ANA BEATRIZ BUOSO** portador do RG **32.690.930-8**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTE**, edital nº **08/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 386/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **TARCILA LIMA DA COSTA** portador do RG **099205809-RJ**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **02º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTE**, edital nº **08/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 387/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **KARINA MARQUES TORQUATO DA CUNHA** portador do RG **33.808.517-8**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **03º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTE**, edital nº **08/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 388/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ALEX OLIVEIRA DE CASTRO** portador do RG **29.489.184-5**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **04º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTE**, edital nº **08/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

Para tomar posse do cargo os candidatos acima nomeados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados, no período das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, em dias úteis, de segunda a sexta feira, no Departamento de Recursos humanos, sito a AVENIDA NUNO DE ASSIS, 14-60, Bauru.

- Carteira Profissional.
- Declaração CNIS ou DATAPREV fornecida pelo INSS (no caso de autônomo);
- Cartão do PIS/PASEP, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
- RG e CPF** com o estado civil atualizado e **Certificado de Reservista**;
- Título de Eleitor com o estado civil atualizado e comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
- Comprovante de endereço que contenha CEP;
- 11.ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e entregar na Delegacia; OU pelo site: www.ssp.sp.gov.br; OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
- 12 Apresentar comprovante do pré-requisito (diploma de conclusão do curso exigido no Edital do referido Concurso).**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 18/02/2010, portaria n.º 373/2010, exonera, a pedido, a servidora **ALESSANDRA REGINA GUIMARÃES RODRIGUES**, RG n.º 27.803.590-5, matrícula n.º 29027, do cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc n.º 8733/2010.

A partir 23/02/2010, portaria n.º 374/2010, exonera, a pedido, a servidora **KAREN SCARABELO LOPES PINTO**, RG n.º 44.742.765-9, matrícula n.º 29666, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc n.º 9190/2010.

A partir 01/03/2010, portaria n.º 375/2010, exonera, a pedido, a servidora **ELIANE ALVES MOTTA C SANTOS**, RG n.º 17.420.899, matrícula n.º 21725, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 10.257/2010.

A partir 02/03/2010, portaria n.º 376/2010, exonera, a pedido, a servidora **ROGERIA MOURA DE BRITO**, RG n.º 33.276.658-5, matrícula n.º 29515, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc n.º 9662/2010.

EXONERAÇÃO: A partir 06/03/2010, portaria n.º 389/2010, exonera **MARIUZA FERREIRA DOS SANTOS**, RG n.º 22.410.510-3, matrícula n.º 29814, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, do Gabinete do Prefeito

NOMEAÇÃO: A partir 06/03/2010, portaria n.º 390/2010, nomeia **VANDERLEIA DO CARMO ABREU SILVA**, RG n.º 20.745.797-9, no cargo em comissão de Assessor de Secretaria, do Gabinete do Prefeito.

DISPENSA: A partir de 06/03/2010, portaria n.º 391/2010, dispensa a pedido, a servidora **RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS ALVES**, RG n.º 25.159.674-6, matrícula n.º 23.639, da função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal da Administração.

DESIGNAÇÃO: A partir de 06/03/2010, portaria n.º 392/2010, designa a servidora **ILAIANE NICOLINO**, RG n.º 20.744.843-7, matrícula n.º 27.598 para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal da Administração.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

ESCALA GERAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS

Nº	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	ROSÂNGELA DIAS PENHA CAMPOS	32,49
02	TEREZINHA APARECIDA BELINE	31,23
03	MARIA LUIZA SANTO TRIGO	31,12
04	VÍRGÍNIA CANARIM TESSARI	30,63
05	RENATA PEZZATTO	29,77
06	MARILENE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	29,56
07	ARLETE JOACOMIN DE SOUZA	29,08
08	GEISLENE MARIA DE SOUZA NAVARRO	27,80
09	MARCELENE FACCI M PADOVANI	27,13
10	MARIA LUIZA MARIANO ALEGRIA	27,10
11	MARIA LUIZA MARIANO ALEGRIA	27,10
12	LUCIA ANTONIA DAMIÃO	27,03
13	SOLANGE DA SILVA CASTRO	26,01
14	SILVANA REGINA RIBEIRO DE FREITAS	25,41
15	LUCIENE SIERRA MAXIMINO	25,06
16	MARLI APARECIDA MANSO GONÇALVES	25,03
17	SANDRA REGINA BALDERRAMA MORAIS	24,90
18	ANA MARIA APARECIDA MARTINS	24,73
19	MARTA DE CASTRO ALVES CORREIA	24,00
20	RAQUEL BATAIOLA ESTREMES	23,64
21	SELMA REGINA FERRAZ FERNANDES	23,41
22	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	22,93
23	ANGELA CRISTINA MECHESEREGIAN RAZEIRA	22,23
24	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	17,80
25	LUCIANA BOTINI E SOUZA	17,62
26	SARA REGINA ROSSI FELIPE	16,95
27	REJANE LEOZ BORRO	15,85
28	MARISA SACCON VIEIRA	15,40
29	ELIZABETH SIQUEIRA GUERRA MIRANDA	12,50

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica n° 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n° 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
04 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	42.154.095,26
Receita	R\$	467.033,29
Despesa	R\$	3.712,73
Saldo Disponível	R\$	42.617.415,82

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.339.154,49
Receita	R\$	7.177,88
Despesa	R\$	105,00
Saldo Atual	R\$	57.346.227,37

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n° 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
05 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	42.617.415,82
Receita	R\$	2.682.509,40
Despesa	R\$	1.774.974,99
Saldo Disponível	R\$	43.524.950,23

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.346.227,37
Receita	R\$	1.056.495,49
Despesa	R\$	400.240,46
Saldo Atual	R\$	58.002.482,40

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n° 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
06 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	43.524.950,23
Receita	R\$	480.835,15
Despesa	R\$	0,00
Saldo Disponível	R\$	44.005.785,38

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.002.482,40
Receita	R\$	816.789,29
Despesa	R\$	856.796,41
Saldo Atual	R\$	57.962.475,28

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n° 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
07 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	44.005.785,38
Receita	R\$	570.277,44
Despesa	R\$	83.485,00
Saldo Disponível	R\$	44.492.577,82

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.962.475,28
Receita	R\$	46.579,84
Despesa	R\$	113.396,85
Saldo Atual	R\$	57.895.658,27

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n° 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
08 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	44.492.577,82
Receita	R\$	1.935.353,43
Despesa	R\$	4.050.722,68
Saldo Disponível	R\$	42.377.208,57

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.895.658,27
Receita	R\$	617.006,85
Despesa	R\$	2.117.596,06
Saldo Atual	R\$	56.395.069,06

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n° 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

11 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	42.377.208,57
Receita	R\$	1.195.560,61
Despesa	R\$	216,35
Saldo Disponível	R\$	43.572.552,83

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	56.395.069,06
Receita	R\$	3.836,75
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	56.398.905,81

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n° 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
12 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	43.572.552,83
Receita	R\$	13.077.403,21
Despesa	R\$	8.802.053,43
Saldo Disponível	R\$	47.847.902,61

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	56.398.905,81
Receita	R\$	3.322.983,43
Despesa	R\$	1.669.527,81
Saldo Atual	R\$	58.052.361,43

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
13 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	47.847.902,61
Receita	R\$	1.245.077,34
Despesa	R\$	163.282,18
Saldo Disponível	R\$	48.929.697,77

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.052.361,43
Receita	R\$	153.401,95
Despesa	R\$	213.877,57
Saldo Atual	R\$	57.991.885,81

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

14 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	48.929.697,77
Receita	R\$	1.427.367,89
Despesa	R\$	100.838,13
Saldo Disponível	R\$	50.256.227,53

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.991.885,81
Receita	R\$	385.210,69
Despesa	R\$	94.896,08
Saldo Atual	R\$	58.282.200,42

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

15 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	50.256.227,53
Receita	R\$	1.349.264,47
Despesa	R\$	145.256,28
Saldo Disponível	R\$	51.460.235,72

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.282.200,42
Receita	R\$	534.256,94
Despesa	R\$	89.863,02
Saldo Atual	R\$	58.726.594,34

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

18 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	51.460.235,72
Receita	R\$	2.136.213,77
Despesa	R\$	1.400.076,63
Saldo Disponível	R\$	52.196.372,86

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.726.594,34
Receita	R\$	1.008.977,22
Despesa	R\$	931.960,73
Saldo Atual	R\$	58.803.610,83

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

19 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	52.196.372,86
Receita	R\$	4.228.798,02
Despesa	R\$	954.126,26
Saldo Disponível	R\$	55.471.044,62

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.803.610,83
Receita	R\$	6.323.876,66
Despesa	R\$	5.789.229,82
Saldo Atual	R\$	59.338.257,67

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

20 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	55.471.044,62
Receita	R\$	2.171.159,79

Despesa	R\$	1.181.856,56
Saldo Disponível	R\$	56.460.347,85

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.338.257,67
Receita	R\$	1.116.343,96
Despesa	R\$	367.422,18
Saldo Atual	R\$	60.087.179,45

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

21 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	56.460.347,85
Receita	R\$	1.020.413,91
Despesa	R\$	600,29
Saldo Disponível	R\$	57.480.161,47

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.087.179,45
Receita	R\$	49.504,44
Despesa	R\$	13.037,53
Saldo Atual	R\$	60.123.646,36

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

22 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	57.480.161,47
Receita	R\$	844.447,09
Despesa	R\$	222.130,20
Saldo Disponível	R\$	58.102.478,36

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.123.646,36
Receita	R\$	607.015,44
Despesa	R\$	487.777,18
Saldo Atual	R\$	60.242.884,62

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

25 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	58.102.478,36
Receita	R\$	1.102.432,67
Despesa	R\$	440.853,11
Saldo Disponível	R\$	58.764.057,92

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.242.884,62
Receita	R\$	287.355,66
Despesa	R\$	564.061,77
Saldo Atual	R\$	59.966.178,51

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

26 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	58.764.057,92
Receita	R\$	2.699.742,61
Despesa	R\$	1.641.610,45
Saldo Disponível	R\$	59.822.190,08

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.966.178,51
Receita	R\$	136.162,90
Despesa	R\$	743.741,29
Saldo Atual	R\$	59.358.600,12

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

27 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	59.822.190,08
Receita	R\$	7.966.509,78
Despesa	R\$	7.570.391,49
Saldo Disponível	R\$	60.218.308,37

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.358.600,12
Receita	R\$	1.355.106,37
Despesa	R\$	93.294,44

Saldo Atual	R\$	60.620.412,05
LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS	
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE	
048414418-91	FINANCEIRO	

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
28 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO		
Saldo Anterior	R\$	60.218.308,37
Receita	R\$	24.498.338,47
Despesa	R\$	13.105.777,79
Saldo Disponível	R\$	71.610.869,05

CONTA VINCULADA		
Saldo Anterior	R\$	60.620.412,05
Receita	R\$	3.542.937,08
Despesa	R\$	14.492.995,21
Saldo Atual	R\$	49.670.353,92

LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91	FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
29 DE JANEIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO		
Saldo Anterior	R\$	71.610.869,05
Receita	R\$	8.078.595,82
Despesa	R\$	25.042.389,23
Saldo Disponível	R\$	54.647.075,64

CONTA VINCULADA		
Saldo Anterior	R\$	49.670.353,92
Receita	R\$	2.365.396,23
Despesa	R\$	848.297,00
Saldo Atual	R\$	51.187.453,15

LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91	FINANCEIRO

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

36166/2009 Cristina Luisa de Jesus; 36380/2009 Atenilson Ribeiro de Lima

PROCESSOS INDEFERIDOS

46486/2009 Vleriano Francisco de Lima; 29020/2009 Conselho Regional de Corretores de Imóveis; 19175/2002 Paulo Estevão Silva; 15642/2009 Cecília Neves Campanelli Chedid

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores , a saber:
ERRATA: Na publicação nº 1782 onde se le Proc. 10651/2005 Automovel Clube de Bauru R\$ 5.507,86. leia-se Proc. 10651/2005 Automovel Clube de Bauru R\$ 5.752,24.

PROCESSO	NOME	VALOR
8504/2008	ADAPTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 22.083,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Caporococa, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamarqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE OLIVEIRA PIOTTO, residente e domiciliada a Rua Cyro Castro Ferreira nº 1-36 – Núcleo IX de Julho, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 005-B, resultante do Processo nº 2062/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ANANIAS JOSÉ NEVES, residente e domiciliado a Rua Benedito Eleutério nº 1-39 – Vila Pacífico, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 014-B, resultante do Processo nº 2092/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Bauhinia, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora DAYANA CRISTINA CAVARSAN, residente e domiciliada a Rua Santa Generosa nº 5-6 – Vila Bom Jesus, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 013-B, resultante do Processo nº 2065/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea Não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor CARLOS R. A PISANESCHI E OUTRA, residente e domiciliado a Rua Itapura nº 4-45 – Jd. Cruzeiro do Sul, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 093-B, resultante do Processo nº 28257/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Monguba, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora ASSUNTA APARECIDA MERLI, residente e domiciliada a Rua Antonio Alves nº 13-77 – centro, proprietária do Imóvel sito a Rua Tomé de Souza nº 3-62 – Vila Seabra, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 193-B, resultante do Processo nº 44748/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor WILSON GERMANO, residente e domiciliado a Rua Almerindo Cardarelli nº 2-7 – Eng. Monlevade, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 200-B, resultante do Processo nº 48521/09, com relação à supressão de 02(duas) espécimes arbóreas denominadas Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA DE FÁTIMA BORELI, residente e domiciliada a Rua Tamandaré nº 21-19 – Vila Paulista, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 4132/09, datado em 02/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NELSON PINTO DE CAMARGO, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich nº 2-32 – Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 31506/08, datado em 18/11/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore não Identificada”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOSE FELICIO FO, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto nº 3-37 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 1591/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora ELIZANGELA FAGIAN DOS SANTOS, residente e domiciliada a Rua Siqueira Campos nº 1-45 – Vila Souto, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40194/08, datado em 30/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS ALBERTO ZILIO residente e domiciliado a Rua Abrahão Rahal nº 15-8 – Vila Universitária, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 18454/09, datado em 06/05/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Tulipa Africana”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a Senhora MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA, residente e domiciliada a Al. Marte nº 6-65 – Santa Edwiges, a efetuar o replantio de

01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 4422/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 14/03/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO RECURSO: 37155/09

INTERESSADO: Marta Sales da Silva

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel nº 8-31

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Monguba localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Pau Formiga localizado a esquerda do Imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza e rebaixamento de copa executados pela secretaria

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 3665/10

INTERESSADO: Francisca Morena de Almeida

ENDEREÇO: Rua Marçal de Arruda Campos nº 1-50

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Saboneteira localizada na calçada do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 6948/10

INTERESSADO: Rubens Aparecido Benazio

ENDEREÇO: Rua Gustavo Maciel nº 22-17

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 8352/10

INTERESSADO: Marcelo Massao Kanamura

ENDEREÇO: Rua Maria da Glória Santos Antunes nº 1-85

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chuva de Ouro localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 3003/10

INTERESSADO: Leandro Cardoso de Souza

ENDEREÇO: Rua Manoel F. Coutinho Junior nº 11-72

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizada a esquerda do Imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 5126/10

INTERESSADO: E. E. Profº Silvério São João

ENDEREÇO: Rua Antonio Xavier de Mendonça nº 5-35

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Sibipirunas na lateral do Imóvel (a 2ª árvore em relação a Rua Antonio Xavier de Mendonça

e a 4ª árvore em relação a Rua Julio Maringoni)

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 06 Sibipirunas e 01 Monguba localizadas na lateral do Imóvel (a 1ª árvore em relação

a Rua Antonio Xavier de Mendonça, a 2ª, a 3ª, a 5ª, a 6ª, a 7ª e a Monguba com relação a Rua Julio Maringoni)

ACÇÕES RECOMENDADAS:

Nas Sibipirunas

- limpeza de copa executado pela secretaria

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

Na Monguba

- limpeza e equilíbrio de copa executado pela secretaria

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROTOCOLO: 11673/10

INTERESSADO: Magali Spindola França Horto

ENDEREÇO: Rua Rubens arruda nº 20-110

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Sibipirunas localizadas a direita e a esquerda do Imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza, levantamento e equilíbrio de copa executados pela secretaria

PUBLICAÇÃO DE 04/03/10 A 05/03/10

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
27313/09	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
36237/09	JESSICA VALERIO DEMARCHI RESTAURANTE ME
34077/09	ANISIO MACIEL DE PAULA
43827/09	SUPERMERCADO VISÃO LTDA
43866/09	DANIELA BREDARIOL
50104/08	MARCIA BITTENCOURT CECCONI ME
46962/09	ROBERTO RAYES FILHO BAURU ME
39112/09	ROSEMEIRE AUXILIADORA MARIN MARIANO ME
38307/09	JOSE BENEDITO FERREIRA BAURU ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8582/10	BRUNNA RIBEIRO PATELLI	2674 E-1 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
4827/10	CARLOS ROBERTO AMORIM ME	60	6081 E-1
4916/10	CAFÉ PEPPER LANCHONETE LTDA ME	90	6432 E-1
4993/10	L & S MERCEARIA LTDA	60	6059 E-1
4989/10	L & S MERCEARIA LTDA	60	6087 E-1
3066/10	BE HAPPY BOLICHE LTDA EPP	30	6444 E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
266/10	COLIBRI COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	15	6459 E-1
4556/10	JADIR MARQUES	30	6033 E-1
4519/10	ANA MARIA ALEIXO PAULO ME	30	6359 E-1
3044/10	VIEIRA E SILVA BAURU LTDA	40	6450 E-1
3042/10	VIEIRA E SILVA BAURU LTDA	30	6378 E-1
4912/10	CAFÉ PEPPER LANCHONETE LTDA ME	45	04861 E-1
4824/10	CARLOS ROBERTO AMORIM ME	30	6056 E-1
4919/10	AMMS HOTEL LTDA	45	6058 E-1
4922/10	AMMS HOTEL LTDA	45	6084 E-1
170/10	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO PADARIA ME	20	04509 E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46449/09	JULIETA PINTO BUENO	04567 E-1
3043/10	VIEIRA E SILVA BAURU LTDA	6447 E-1
47524/09	JACIARA EVELIN ROSA ME	04603 E-1
340/10	MAINÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	04854 E-1
41446/09	LUCILIO ALVES VIEIRA	04375 E-1
3061/10	BE HAPPY BOLICHE LTDA EPP	6277 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47500/09	MARTIELO E MORAIS LANCHONETE LTDA ME	2094 E-1 C-1
42700/09	PANIFICADORA E CONFEITARIA MORETTI LTDA	1932 E-1 C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27313/09	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	1151 E-1 C-1
43866/09	DANIELA BREDARIOL	0149 E-1 C-1
50104/08	MARCIA BITTENCOURT CECCONI ME	0472 E-1 C-1
46962/09	ROBERTO RAYES FILHO BAURU ME	1245 E-1 C-1
39112/09	ROSEMEIRE AUXILIADORA MARIN MARIANO ME	1250 E-1 C-1
38307/09	JOSE BENEDITO FERREIRA BAURU ME	0812 E-1 C-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36237/09	JESSICA VALERIO DEMARCHI RESTAURANTE ME	1454 E-1 C-1
34077/09	ANISIO MACIEL DE PAULA	2084 E-1 C-1
43827/09	SUPERMERCADO VISÃO LTDA	1511 E-1 C-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50104/08	MARCIA BITTENCOURT CECCONI ME	0472 E-1 C-1
46962/09	ROBERTO RAYES FILHO BAURU ME	1245 E-1 C-1
39112/09	ROSEMEIRE AUXILIADORA MARIN MARIANO ME	1250 E-1 C-1
38307/09	JOSE BENEDITO FERREIRA BAURU ME	0812 E-1 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
18721/09	ANDRÉ LUIS LAZARO GARCIA ME	30	2127 E-1 C-1
46020/09	SALZEDAS & YAMAMURO LTDA ME	*	1266 E-1 C-1

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

43926/09	MARILENE SILVA SANTOS	60	1147 E-1 C-1
46962/09	ROBERTO RAYES FILHO BAURU ME	*	1245 E-1 C-1
39112/09	ROSEMEIRE AUXILIADORA MARIN MARIANO ME	*	1250 E-1 C-1
36860/09	MARIA APARECIDA RODRIGUES CORREA	15	1234 E-1 C-1
38307/09	JOSE BENEDITO FERREIRA BAURU ME	*	0812 E-1 C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
34083/09	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	20	1287 E-1 C-1
27477/08	MARIA CRISTINA AVANZZI HERRERA ME	30	1356 E-1 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38424/09	M.A. GARCIA CASA DE REPOUSO	0681 E-1 C-1
16767/09	GISELLE JANUZZI ZEQUI	04714 C-1
19647/09	MARCONE MARTINS VIEIRA	0401 E-1 C-1
26483/09	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	1045 E-1 C-1
46452/09	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA	1649 E-1 C-1
50104/08	MARCIA BITTENCOURT CECCONI ME	0472 E-1 C-1

RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34692/09	MARIA ESTER GARRUCHO ME	0089 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3192/10	LUIZ E LUIZ CASA DE REPOUSO LTDA ME	01435 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3192/10	LUIZ E LUIZ CASA DE REPOUSO LTDA ME	0945 E-1 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22095/09	L.M.F. MARIANO ME	0518 E-1 C-1
31962/09	RUIZ & RUIZ MARMITARIA LTDA ME	0743 E-1 C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50104/08	MARCIA BITTENCOURT CECCONI ME	4641 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	33822/09
INTERESSADO	GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.
REQUERENTE	MARÍLIA GISELE DA SILVA
CPF	349.258.758-50
CRN/SP	27.971/P

PROCESSO	9965/10
INTERESSADO	GETMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
REQUERENTE	LUIZ OCTÁVIO PENTEADO NOGUEIRA VALENTE JÚNIOR
CPF	092.350.398-60
CREA/SP	068.2399374

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	33822/09
INTERESSADO	GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.
REQUERENTE	MANOELA NEGRAES SIGNORI
CPF	333.238.410-08
CRN/SP	24.638

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	22367/00
NOME	SANDRE & SANDRE LTDA ME
CNPJ	03.845.934/0001-12
ENDEREÇO (DE)	RUA GERSON FRANÇA, 8-12, CENTRO
ENDEREÇO (PARA)	RUA GERSON FRANÇA, 7-97, CENTRO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM D.O. DA ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO DIA 02/03/2010:

PROCESSO	40762/06
INTERESSADO	FLORA HOMEOPÁTICA BAURU LTDA
REQUERENTE	ALESSANDRA CELENZA STEFANUTO
CPF	175.887.068-05
CRF	19.830/SP

ERRATAS:**PUBLICADO EM D.O. EM 02/03/2010****ONDE SE LÊ:**

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:	PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
	8454/2010	SUZETE APARECIDA TROPICO	6136 E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8454/2010	SUZETE APARECIDA TROPICO	6726 E-1

ONDE SE LÊ:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1405/2010	DROGA SUL STAR DROGARA LTDA EPP	6330 E-1

LEIA-SE:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1405/2010	DROGA SUL STAR DROGARIA LTDA EPP	6330 E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40762/06	DINARDI SALÃO DE BELEZA LTDA ME	3204 A-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40785/06	DINARDI SALÃO DE BELEZA LTDA ME	3204 A-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
258628/09	ESPAÇO VVC RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA EPP	0708 E-1/C-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25862/09	ESPAÇO VVC RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA EPP	0708 E-1/C-1

ONDE SE LÊ:**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	1272/06
INTERESSADO	FERREIRA & MARTINES BAURU LTDA ME
REQUERENTE	RODRIGO FERREIRA MARTINEZ
CPF	159.334.388-47
CRMV	10.908/SP

LEIA-SE:**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	1272/06
INTERESSADO	FERREIRA & MARTINEZ BAURU LTDA ME
REQUERENTE	RODRIGO FERREIRA MARTINEZ
CPF	159.334.388-47
CRMV	10.908/SP

ONDE SE LÊ:**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:**

PROCESSO	1272/06
RAZÃO SOCIAL	FERREIRA E MARTINES BAURU LTDA ME
ATIVIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
CNPJ	05274288/0001-06
ENDEREÇO	RUA DOS ANDRADAS 4-03

LEIA-SE:**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:**

PROCESSO	1272/06
RAZÃO SOCIAL	FERREIRA E MARTINEZ BAURU LTDA ME
ATIVIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
CNPJ	05274288/0001-06
ENDEREÇO	RUA DOS ANDRADAS 4-03

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 026/10 - Processo n.º 45.437/09 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/10 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) COTAS DE GÁS - VASILHAME P-13 E 40 (QUARENTA) COTAS DE GÁS - VASILHAME P-45 - Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento das propostas: 19(dezenove) de março de 2010 até as 09H00MIN. Abertura da Sessão: 19/03/10 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19(DEZENOVE) DE MARÇO DE 2010 ÀS 10H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/03/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 193/09 - Processo n.º 40.832/09(Apensado Proc. 47.727/09) Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 107/09 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OVOS) - Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, do Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 18(dezoito) de março de 2010 até as 09H00MIN. Abertura da Sessão: 18/03/10 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18(DEZOITO) DE MARÇO DE 2010 ÀS 14H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1437. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/03/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 045/10 - Processo n.º 44.044/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/10 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO HIDRAULICO, PARA CÂMBIO E CONVERSORES DE TORQUE, FILTRO E FLUÍDO PARA FREIO E PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA: ATIVADO, SHAMPOO E SOLUPAN - Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos que a sessão pública designada para o **dia 15(quinze) de março de 2010** foi **SUSPENSA**, em virtude de alteração no edital(anexo II e VII).

Bauru, 05/03/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 049/10 - Processo n.º 44.044/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/10 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO HIDRAULICO, PARA CÂMBIO E CONVERSORES DE TORQUE, FILTRO E FLUÍDO PARA FREIO E PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA: ATIVADO, SHAMPOO E SOLUPAN - Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 18(dezoito) de março de 2010 até as 14H30MIN. Abertura da Sessão: 18/03/10 às 14h30min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18(DEZOITO) DE MARÇO DE 2010 ÀS 16H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/03/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 33.756/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/10 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE 3.646 (três mil, seiscentos e quarenta e seis) RECARGAS DE GÁS P13 E 1.739 (mil, setecentos e trinta e nove) RECARGAS DE GÁS P45 - Consumo Anual Estimado - Interessada:** Todas as Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **04/03/10 e homologado em 04/03/10** pelo Secretário Municipal da Administração, é empresa:

CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO - EPP

Item 1 - Recarga de gás - P 45, marca COPAGAS, un, R\$ 124,80

Item 2 - Recarga de gás - P 13, marca COPAGAS, un, R\$ 34,00

Bauru, 27/01/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 006/10 - Processo n.º 48.477/09 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/10 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Interessada:** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Notificamos que o Prefeito Municipal julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA. Bauru, 05/03/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 006/10 - Processo n.º 48.477/09 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/10 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Interessada:** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Notificamos que o Prefeito Municipal decidiu anular ab initio a licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2010, haja vista a existência de atos em desconformidade com a legislação de regência, além de afronta direta a princípios essenciais norteadores do certame licitatório. Fica assegurado aos interessados o direito de apresentar recurso no prazo legal em relação à presente decisão, conforme previsto no §3º, do art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93.

Bauru, 05/03/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MEDICAMENTOS. - PROCESSO N.º 41.886/2008 e 45.590/2008 (apenso) - R.P. 026/2008 - P.E. 106/08.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HUMANA ALIMENTAR DISTR.MEDICAMENTOS PRODS NUTRICIONAIS LTDA.

ITEM 06 - Dieta Enteral ou Oral Mix Proteína Anima e Vegetal - Tetrapak de 1litro; à R\$18,25, Marca: Tropic 1.5 /

ProDiet/ Sabor Baunilha .

SAMAPI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM 04 - Dieta para diabéticos, líquida pobre em carboidratos - embalagem de 1.000 ml. à R\$32,70, Marca: Glucerna

RTH / Abbott/Sabor Baunilha

ITEM 05 - Nutrição em pó para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose; à R\$30,80 unitário,

Marca: Glucerna SR Pó / Abbott.

YVONE RUCCO - EPP.

ITEM 01 - Suplemento alimentar, líquido, nutricionalmente completa, para crianças maiores 4 anos e adultos- embalagem de 200 ml, à R\$9,50; Marca: Resource Plus /Nestlé

ITEM 08 - Fórmula Líquida Nutricionalmente Completa - dieta líquida, para uso oral ou enteral- embalagem de 1.000 ml, à R\$24,60, Marca: Fibersource / Nestlé

Bauru - Divisão de Compras, 05/03/2010 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva - Diretor do Departamento Administrativo - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MEDICAMENTOS. - PROCESSO N.º 37.417/2008 - R.P. 001/09 - P.E. 001/09

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM 04 - Ampola de 3ml contendo 50mg/ml de cloridrato de Amiodarona, à R\$ 0,9794, Marca: Hipolabor/Genérico

ITEM 05 - Frasco ampola contendo 500 mg de ampicilina sódica + ampola diluente, à R\$0,9601, Marca: Teuto/

Genérico

ITEM 07 - Ampola de 1 ml contendo 3 mg de Acetato de Betametasona (Suspensão) e 3 mg de Fosfato Sódico de Betametasona (Solução), à R\$3,4499, Marca: Green Pharma/Betametason Moduran

ITEM 22 - Ampola de 1 ml contendo 1 mg/ml de Epinefrina, à R\$0,2999, Marca: Adren/Hipolabor

ITEM 24 - Ampola de 1ml contendo 10 mg/ml de fitomenadiona, à R\$0,5199, Marca: Cellofarm/Menadion

ITEM 27 - Ampola de 2 ml contendo 40 mg/ml de Sulfato de Gentamicina, à R\$0,3809, Marca: Gentamicin/Novafarma

ITEM 33 - Frasco ampola contendo Succinato Sódico de Hidrocortisona correspondente a 100 mg + Ampola Diluente, à R\$0,8833, Marca: Cortiston/Ariston-Isofarma

ITEM 35 - Ampola de 1 ml contendo 20 mg/ml de N Butil Brometo de Hioscina (Escopolamina), à R\$0,4743, Marca:

Hypocina/Hypofarma

ITEM 52 - Ampola de 5 ml contendo 80 mg/ml de Sulfametoxazol + 16 mg/ml de Trimetoprima, à R\$1,3720, Marca:

Bac-Sulfitrin/Ducto

ITEM 54 - Ampola de 1 ml contendo 0,5 mg/ml de Sulfato de Terbutalina, à R\$1,5999, Marca: Green Pharma/Greencanyl

ITEM 56 - Ampola de 2 ml contendo 5 mg/ml de Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1), 1,25 mg/ml de Riboflavina (Vitamina B2), 1,25 mg/ml de Piridoxina (Vitamina B6), 15 mg/ml de Nicotinamida e 3 mg/ml de D-Pantenol, à R\$0,6028, Marca: Hyplex/Hypofarma

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item 15 - Tubete de cloridrato de prilocaína 30 mg + 3% Felipressina, à R\$0,44, Marca: Cristália/Citocaina+Felipressina

DUPATRI COMERCIAL LTDA.

Item 36 - Frasco de 500 ml (SISTEMA FECHADO) de Solução Gelatinosa a 3.5%, à R\$17,36, Marca: Polisoce/Halex Istar

EPHOS 106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM 21 - Ampola de 10 ml contendo 5 mg/ml de Cloridrato de Dopamina em veículo aquoso, a R\$0,62, Marca: Hipolabor/Genérico

ITEM 31 - Frasco ampola de 5 ml contendo 5.000 UI/ml de Heparina Sódica, à R\$9,31, Marca: Parinex/Hipolabor - cx c/50

ITEM 34 - Frasco ampola contendo Succinato Sódico de Hidrocortisona correspondente a 500 mg + Ampola Diluente, à R\$2,00, Marca: Cortiston/Ariston - cx c/50

ITEM 48 - Frasco ampola contendo 300.000 UI de Penicilina Procaína e 100.000 UI de Benzil Penicilina Potássica + Ampola Diluente, à R\$0,69, Marca: Penkaron/Ariston - cx c/100

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

ITEM 06 - Ampola de 1 ml contendo 0,25 mg/ml de Sulfato de Atropina, à R\$0,20, Marca: Atrofarma/Farmace

ITEM 08 - Ampola de 10 ml de Bicarbonato de Sódio a 8,4%, à R\$0,44, Marca: Farmace/Farmace

ITEM 17 - Ampola de 3 ml contendo 25 mg/ml de Diclofenaco Sódico, à R\$0,21, Marca: Diclofarma/Farmace

ITEM 19 - Ampola de 2 ml contendo 500 mg/ml de Dipirona Sódica, à R\$0,278, Marca: Dipifarma/Farmace

ITEM 25 - Ampola de 2 ml contendo 10 mg/ml de Furosemda, à R\$0,21, Marca: Furosefarma/Farmace

IMEX CENTER FARMA LTDA.

ITEM 30 - Ampola de 10 ml contendo Gluconato de Cálcio a 10%, à R\$0,7795, Marca: Isofarma/Isofarma

ITEM 51 - Ampola de 2 ml contendo 25 mg/ml de Cloridrato de Prometazina, à R\$0,48, Marca: Prometazol/Sanval

INTERLAB FARMACÊTICA LTDA.

ITEM 10 - Frasco ampola contendo 1 g de Cefalotina Base e 30 mg de Bicarbonato de Sódio + Ampola Diluente, à R\$1,00, Marca: ABL/Cx c/100+Diluente

SERVIMED COMERCIAL LTDA.

ITEM 18 - Ampola de 10 ml contendo 3 mg/ml de Dimenidrato + 5 mg/ml de Piridoxina + 100 mg/ml de Glicose + 100 mg/ml de D Frutose, à R\$1,78, Marca: Dramin B6 DL/Nycomed

ITEM 26 - Ampola de 1 ml contendo 40 mg/ml de Sulfato de Gentamicina, à R\$0,3367, Marca: Gentamicin/Novafarma

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

ITEM 49 - Ampola de 5 ml contendo 20 mg/ml de Pentoxifilina, à R\$1,00, Marca: Vascer/UQFN

Bauru - Divisão de Compras, 05/03/2010 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva - Diretor do Departamento Administrativo - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **07.026/10** - Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 - Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** - Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para atender a **Mandado Judicial**. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **05/03/2010** à empresa abaixo:

HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,
item 01 – Complemento Alimentar – Soyos Ativos à R\$ 16,50 unitário – totalizando R\$ 297,00; **item 02** – Albumina de Ovo – 500 G à R\$ 20,00 unitário – totalizando R\$ 60,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 357,00.

Bauru - Divisão de Compras, 05/03/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Edson Luiz da Silva – Diretor do Departamento Administrativo - S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto Rafael de Almeida Ribeiro Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Processo Administrativo n.º 1.523/10 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa EBARA – Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda. para conserto do conjunto motor-bomba marca EBARA, modelo BHS 512-13, 20HP, 220/380 volts, motor M6G do Poço Tibiriçá II.

Valor: R\$ 4.930,75 (quatro mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6148. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 9.733/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 31/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 e Resolução n.º 08/2.009 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 18/03/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 18/03/10, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 18/03/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 8.583/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 01/2.010 - DAE

Objeto : Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ.

Interessado(s): Serviço de Manutenção e Execução.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 03/03/2.010 e seu objeto adjudicado às empresas:

Lote 01:

Item n.º 01 Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com estimativa de consumo anual de 400 m³.

1ª classificada:

Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda. - Valor total do lote R\$ 150.000,00

CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da candidata:

MAISA KICH GRECCO, RG. N.º 46026857-0,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de março de 2010, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 2005/2009-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de Administração.**

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
 - Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
 - Comprovante de conclusão do **Ensino Médio, 3º colegial concluído** (original e 01 cópia)
 - Certidão de Casamento (original e 01 cópia)
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
 - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
 - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)
 - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
 - **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 04 de março de 2010.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 233 9000

*emdurb@emdurb.com.br
 licitacao@emdurb.com.br
 compras@emdurb.com.br
 multas@emdurb.com.br
 transportes@emdurb.com.br
 limpezapublica@emdurb.com.br
 informatica@emdurb.com.br
 comunicacao@emdurb.com.br
 administracao@emdurb.com.br
 desenvolvimento@emdurb.com.br
 planviario@emdurb.com.br
 transespeciais@emdurb.com.br
 camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br
 contabilidade@emdurb.com.br
 sistemaviario@emdurb.com.br
 areazul@emdurb.com.br
 expediente@emdurb.com.br
 presidencia@emdurb.com.br
 juridico@emdurb.com.br
 visual@emdurb.com.br
 pessoal@emdurb.com.br
 rh@emdurb.com.br
 operaviario@emdurb.com.br
 transcoletivo@emdurb.com.br
 tesouraria@emdurb.com.br*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 017/2010

Processo n.º 2371/2009

Contratante: SINA BAURU ALIMENTOS LTDA.

Contratada: EMDURB

Objeto: Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis ou domiciliares e operação no aterro sanitário.

Valor: R\$ 75,96/ Tonelada pelo recebimento e disposição final dos resíduos e R\$ 29,58/ Tonelada pela operação no aterro.

Assinatura: 12/01/10.

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 004/2010

Processo n.º 3911/2009

Contratante: IASCJ – UNIVERSIDADE SAGARDO CORAÇÃO

Contratada: EMDURB

Objeto: Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis ou domiciliares e operação no

aterro sanitário.

Valor: R\$ 75,96/Tonelada pelo recebimento e disposição final dos resíduos e R\$ 29,58/Tonelada pela operação no aterro.

Assinatura: 25/02/10.

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2010

Processo nº 4038/2009

Contratante: SUPERMERCADO TAUSTE LTDA

Contratada: EMDURB

Objeto: Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis ou domiciliares e operação no aterro sanitário.

Valor: R\$ 75,96/Tonelada pelo recebimento e disposição final dos resíduos e R\$ 29,58/Tonelada pela operação no aterro.

Assinatura: 10/02/10.

Bauru, 06 de Março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2010

Processo nº 101/2010

Contratante: MPA – MELHORAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

Contratada: EMDURB

Objeto: Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis ou domiciliares e operação no aterro sanitário.

Valor: R\$ 75,96/Tonelada pelo recebimento e disposição final dos resíduos e R\$ 29,58/Tonelada pela operação no aterro.

Assinatura: 23/02/10.

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2010

Processo nº 153/2010

Contratante: BRUNA INDÚSTRIA DE SEMIJOIAS LTDA

Contratada: EMDURB

Objeto: Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis ou domiciliares e operação no aterro sanitário.

Valor: R\$ 75,96/Tonelada pelo recebimento e disposição final dos resíduos e R\$ 29,58/Tonelada pela operação no aterro.

Assinatura: 23/02/10.

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 059/10 - Concorrência Pública nº 001/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura do envelope de nº 01 “Documentos de Habilitação” das empresas MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CARBONERO & CUSTÓDIO LTDA, PROVAC SERVIÇOS LTDA, ROCHA FORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e WUSTENJET ENGENHARIA, SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, após análise da documentação apresentada a Comissão resolveu inabilitar a empresa CARBONERO & CUSTÓDIO LTDA, por não ter acervado junto ao CREA o Atestado apresentado, conforme artigo 30 inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e habilitar as demais empresas participantes. Abre-se o prazo recursal quanto à habilitação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: 01- 3.000 m³ Retirada, transporte, tratamento e destinação final de resíduos líquidos (chorume), para local aprovado e licenciado pela CETESB.02- Caracterização do resíduo conforme art. 18 e 19-A do Decreto Estadual 8.468, bem como série de sólidos e parâmetros BETEX. 03- Assessoria técnica párea obtenção do CADRI e devidas taxas. Previsão para 12 (doze) meses.

Bauru, 06 de Março de 2010.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029002

Processo nº 071/09 - Registro de Preços nº 002/09

Contratante: EMDURB. Compromissária: NEW MASTER TINTAS LTDA.

Objeto: aquisição de 50 (latas de 18 lts) Solvente; 150 (latas de 18 litros) Tinta Amarela demarcação viária (DERSA).

Valor total: R\$ 25.450,00

Cond. Pcto: 30/60/90 dias da entrega.

Assinatura: 02/03/10.

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029003

Processo: 1515/09 - Pregão para Registro de Preços nº 010/09

Contratante: EMDURB – Contratada: COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA.

Objeto: 01- 020 lts. Herbicida líquido “Tordon”.

Valor unitário item 02: R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos).

Valor Total: R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais).

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 02/03/2010

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029022

Processo nº 150/09 - Registro de Preços nº 003/09

Compromissária: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 100 (pacotes com 100 unidades) sacos plásticos 100 litros (varrição).

Valor Total: R\$ 4.600,00

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 02/03/10

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029023

Processo nº 2441/09 - Registro de Preços nº 022/09

Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 16.900,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 02/03/2010

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029038

Processo nº 3182/09 - Registro de Preços nº 034/09

Contratante: EMDURB – Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 49.211 kg. Pão água e 16.461 kg. Pão de leite (tipo cachorro quente).

Valor Total: R\$ 391,15

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 03/03/10.

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029043

Processo nº 2565/09 - Registro de Preços nº 008/09

Compromissária: PRINTMAQ COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP. Contratante: EMDURB.

Objeto: Cópias excedentes, referentes o mês de Janeiro/2010.

Valor Total: R\$ 29,37

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 03/03/10

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029050

Processo nº 3010/09 - Registro de Preços nº 030/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: S.A CORREA BAURU.

Objeto: 024 litros Óleo lubrificante 20W50; 600 litros Óleo Hidráulico 68; 200 litros de óleo SAE 90 para câmbio e diferencial.

Valor Total dos itens: R\$ 3.995,92 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega

Assinatura: 03/03/10

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029054

Processo nº 3383/09 - Registro de Preços: nº 035/09

Contratante: EMDURB – Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA

Objeto: Aquisição de item 010 un. Urna Infantil 0,60 cm; 015 un. Urna Assistencial Adulto, 003 Urna Simples, 003 un. Urna Gorda Alça Dura; 001 un. Urna Baleia s/ visor alça varão, conforme especificações do Anexo I do edital.

Valor Total: R\$ 3.610,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 03/03/10.

Bauru, 06 de Março de 2010.

Presidente das EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **FEVEREIRO/2010** : Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, devido ao levantamento entre o executado e o valor cobrado.

Bauru, 06 de Março de 2010.

João Carlos Tascin

Contador – EMDURB.

CRC nº 1SP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de **Janeiro de 2010**, a seguir descritos:

Processo nº 1988/09 – Pregão para Registro de Preços nº 018/2009

Objeto: Refeições em marmite para funcionários da empresa.

Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda

Valor: R\$ 17.424,00
 Processo nº 3130/09 – Pregão para Registro de Preços nº 025/2009
 Objeto: Serviços de Borracharia.
 Contratada: CR dos Santos Borracharia EPP.
 Valor: R\$ 3.855,32
 Bauru, 06 de Março de 2010.
 Presidente da Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO SEMAQUISIÇÃO DO OBJETO

Processo nº 978/09 - Convite nº 003/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após análise estrutural do objeto realizado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE) órgão responsável pela distribuição de água neste Município, esta apresentou impedimentos técnicos para perfuração do poço. Diante do exposto o Presidente encerrou o devido processo sem aquisição do objeto.

Objeto: Item 01 – Contratação de empresa especializada em Perfuração de poço artesiano tubular profundo até 60 (sessenta) mts, incluso material e mão-de-obra, com garantia de 60 (sessenta) meses para consumo de água dos setores da EMDURB.

Bauru, 06 de Março de 2010.
 Presidente da EMDURB.

Convocamos os familiares de **MARCOLINA MARIA DE JESUS** titular do Jazigo nº 13.761, localizado à Rua 01, Quadra 05, Linha 1ª, Esquerda 04 do Cemitério Municipal Saudade, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Rosemeire Gomes Luchetti**.

Convocamos os familiares de **ORSINE CHAGAS** titular do Jazigo nº 16.510, localizado à Rua 02, Quadra 05, Linha 2ª, Direita 04 do Cemitério Municipal Saudade, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Jacira Chagas Giancarelli**.

Convocamos os familiares de **ABENADABE PEREIRA DO LAGO** titular do Jazigo nº 858, localizado à Av. 01, Quadra 01, Linha 9ª, Direita 19 do Cemitério Municipal Cristo Rei, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Oti Franco de Oliveira**.

Convocamos os familiares de **BENEDITO ALECIO LEME** titular do Jazigo nº 1.910, localizado à Rua 19, Quadra 04, Linha 1ª, Direita 27 do Cemitério Municipal Redentor, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Maria Rosa de Jesus Leme**.

Convocamos os familiares de **MARIA BARRIOS DE ANDRADE** titular do Jazigo nº 20.780, localizado à Av. 03, Quadra 02, Linha 1ª, Esquerda 02 do Cemitério Municipal Saudade, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Paulo Henrique Ferraz do Amaral**.

Convocamos os familiares de **MUTSUO KUBOYAMA** titular do Jazigo nº 6.546, localizado à Rua 05, Quadra 05, Linha 1ª, Direita 16 do Cemitério Municipal São Benedito, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Tayoshi Koboyama**.

Convocamos possíveis herdeiros do Jazigo sem número localizado no Cemitério **São Benedito**, Trav. 02, Quadra 01, Linha 1ª, Posição D-02, se manifestarem sobre o mesmo.

Convocamos possíveis herdeiros do jazigo sem numero localizado no Cemitério **São Benedito**, Rua 03, Quadra nova, Linha 2ª, Posição E-05, a se manifestarem sobre o mesmo.

Convocamos possíveis herdeiros do Sr. **HENRIQUE MINGARD (falecido)** a se manifestarem sobre o jazigo localizado no **Cmitério São Benedito** nº 4057 à Rua 03, Quadra 01, Linha 1ª, Posição E 08.

Convocamos possíveis herdeiros do Sr. **MANOEL MUNHOZ (falecido)** a se manifestarem sobre o jazigo localizado no **Cmitério São Benedito** nº 561 à Rua 04, Quadra 01, Linha 1ª, Posição D 02

Convocamos possíveis herdeiros do Sr. **EVÓDIO DA SILVA ROMEIRO (falecido)** a se manifestarem sobre o jazigo localizado no **Cmitério São Benedito** nº 7.286, à Trav. 06, Quadra 01, Linha 1ª, Posição E- 04.

Convocamos os familiares do Sr. **SALVADOR LEMOS (ou o próprio)** a se manifestarem sobre o jazigo localizado no **Cmitério Saudade** nº 41.967, à Rua 03, Quadra 04, Linha 2ª, Posição E- 25

Convocamos os familiares do Sr. **BENTO SANTIAGO (ou o próprio)** a se manifestarem sobre o jazigo localizado no **Cmitério Saudade** nº 18.646, à Rua 05, Quadra 03, Linha 1ª, Posição E- 15

Convocamos os familiares do Sr. **FRANCISCO SOARES DO VALLE (ou o próprio)** a se manifestarem sobre o jazigo localizado no **Cmitério Saudade** nº 20.755, à Rua 03, Quadra 03, Linha 3ª, Posição E- 08

Convocamos possíveis herdeiros do Sr. **JOÃO VISPOLI (falecido)** a se manifestarem sobre o jazigo localizado no **Cmitério Saudade** nº 26.716, à Rua. 05, Quadra 02, Linha 3ª, Posição D-21.

Convocamos possíveis herdeiros do Sr. **JOSÉ PEDRO VITORIO (falecido)** a se manifestarem sobre o jazigo localizado no **Cmitério Saudade** nº 23.342, à Rua 06, Quadra 04, Linha 2ª, Posição D-11.

Convocamos possíveis herdeiros do Sr. **HENRIQUE SOLER (falecido)** a se manifestarem sobre o jazigo localizado no **Cmitério Saudade** nº 4.843, à Rua 04, Quadra 02, Linha 1ª, Posição E-16.

Convocamos possíveis herdeiros do jazigo no **Cemitério da Saudade**, sem número, localizado à Av. B, Quadra 02, Linha 1ª, D-19, a se manifestarem sobre o mesmo

Convocamos possíveis herdeiros do jazigo no Cemitério Saudade sem número, **localizado à Av. C, Quadra 02, Linha 1, posição E-19**

Convocamos possíveis herdeiros do jazigo no Cemitério Saudade sem número, **localizado à Av. A, Quadra 01, Linha 2ª, posição D-01**

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências.

Bauru, 05 de Março de 2010.

Ewerton Mussi Hunzicke

Diretor de Limpeza Pública

GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - SETOR DE NECRÓPOLES

Relação dos falecidos no Cemitério Redentor, cujas famílias devem providenciar os jazigos para retirada dos restos mortais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação:

NOME DO SEPULTADO	Nº SEPULTURA	DATA SEPULTAMENTO
1- Jardisson Paulo Nunes Durante	25.262	13/04/2.001
2- Joaquim Silvério	25.275	19/04/2.001
3- Elias Teodoro	28.705	25/07/2.005
4- Ariovaldo Ferreira Godoy	28.714	28/07/2.005
5- Manoel Santana da Silva	28.745	11/08/2.005
6- Francisco Rossotti	28.825	11/09/2.005
7- Valdeci Cassarotti	28.898	15/10/2.005
8- João Antonio Alves	28.899	16/10/2.005
9- Celso Moreira de Souza Junior	28.903	19/10/2.005
10- Benedito Cardoso da Silva	28.904	19/10/2.005
11- Laura Elídio Torquato	28.962	16/11/2.005
12- Maria Rodrigues	23.737	24/05/1.999
13- Edgley Luis Barbosa	25.293	29/04/2.001
14- Aparecido Barboza	27.149	02/07/2.003
15- Vitor Santana	28.285	06/01/2.005
16- Ademir Alves de Freitas	28.706	26/07/2.005
17- Edir Antonia da Silva	28.735	07/08/2.005
18- Malvina dos Santos	28.740	09/08/2.005
19- Moacir Soares da Silva	28.722	31/07/2.005
20- Maria Cristina Tsunada de Lima	28.775	20/08/2.005
21- Eliana Ferreira de Mello	28.776	21/08/2.005
22- Hilda Steinbach	28.777	21/08/2.005
23- João Batista Godoi	28.781	23/08/2.005
24- José Lemos de Oliveira	28.813	05/09/2.005
25- Gilsa Alves da Silva	28.900	17/10/2.005
26- Cicero Lopes	28.996	02/12/2.005
27- Ronaldo Siqueira Cavalcante	26.789	28/01/2.003
28- Jederson Antunes Guimarães	27.152	03/07/2.003
29- Paulo Donizete Bastos	27.200	22/07/2.003
30- Luiz Carlos de Araújo	27.757	17/04/2.004
31- Josefa Galvão	27.992	10/08/2.004
32- Jesus Valério dos Santos	27.993	11/08/2.004
33- Elias Alves Silva	28.245	19/12/2.004
34- Antonio Marangoni	28.750	13/08/2.005
35- Hermínio Vieira Filho	28.754	14/08/2.005
36- André Luis Longato	28.772	19/08/2.005
37- Carlos Vilela	28.797	28/08/2.005
38- Manoel Egidio	28.798	28/08/2.005
39- Rosemeire da Silva	28.836	15/09/2.005
40- Antonio Conrado dos Santos	28.889	12/10/2.005
41- Desconhecido	28.850	23/09/2.005

Bauru-Sp, 05 de Março de 2.010.

EWERTON MUSSI HUNZICKER

Diretor de Limpeza Pública

GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - SETOR DE NECRÓPOLES

RELAÇÃO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO REDENTOR COM REQUERIMENTO PROTOCOLADO NO SETOR DE NECRÓPOLES

NOME DO INTERESSADO	DATADO PROTOCOLO
JOYCE PATRICIA BELOSO DE OLIVEIRA	02/02/2010
NORIVAL LINDQUIST	09/02/2010
PEDRINA RODRIGUES DA SILVA	09/02/2010
FELICIANO RAMOS FALCÃO	17/02/2010
OLGA APARECIDA V. MARTINHO	23/02/2010
SONIA APARECIDA MALDONADO DE PAULA	25/02/2010

RELAÇÃO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO CRISTO REI COM REQUERIMENTO PROTOCOLADO NO SETOR DE NECRÓPOLES

NOME DO INTERESSADO	DATADO PROTOCOLO
DORIVAL APARECIDO GONÇALVES	01/02/2010
DAISE PRIMOLAN FRANÇA	05/02/2010
JOSE LIVALDO MENDES DOS SANTOS	05/02/2010
TEREZA DOURADO DE PAULA	17/02/2010

RELAÇÃO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO SAUDADE COM REQUERIMENTO PROTOCOLADO NO SETOR DE NECRÓPOLES

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO
FABIANI RAHAL TAVARES	01/02/2.010
VALDEREZ LEOPOLDO DA SILVA	01/02/2010
OSWALDO GENARO	02/02/2010

EUNICE MOTA ZANOTTO 04/02/2010
 VERA LUCIA NEGRISOLI OLIVEIRA 25/02/2010

RELAÇÃO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO SÃO BENEDITO COM REQUERIMENTOS PROTOCOLADO AO SETOR DE NECRÓPOLES

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO
ROGERIO GOMES DA SILVA	03/02/2010
MARIS JOSE MOREIRA DOS SANTOS	24/02/2010

Bauru-Sp, 05 de Março de 2.010.
EWERTON MUSSI HUNZICKER
 Diretor de Limpeza Pública

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 022/10 - Pregão para Registro de Preços nº 001/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da negociação, o pregoeiro resolveu classificar os itens com os valores unitários de: 01- R\$ 5,10; 02- R\$ 19,25; 03- R\$ 9,00; 04- R\$ 53,70; 05- R\$ 54,00; 06- R\$ 42,60; 07- R\$ 0,10; 08- R\$ 0,12; 09- R\$ 0,16; 10- R\$ 9,00; 11- R\$ 9,00; 12- R\$ 10,90; 13- R\$ 22,40; 14- R\$ 1,40; 15- R\$ 115,00; 18- R\$ 10,80; 19- R\$ 14,80; 20- R\$ 30,95; 21- R\$ 14,75; 22- R\$ 21,50; 23- R\$ 15,60; 24- R\$ 16,80; 25- R\$ 2,69; 26- R\$ 3,80; 27- R\$ 1,50; 29- R\$ 2,10; 30- R\$ 0,70; 31- R\$ 5,90; 32- R\$ 0,37; 33- R\$ 0,21; 34- R\$ 0,41; 35- R\$ 3,20; 36- R\$ 3,80; 37- R\$ 2,00; 38- R\$ 2,50; 39- R\$ 0,40; 40- R\$ 21,50; 41- R\$ 31,00; 42- R\$ 8,20; 43- R\$ 30,40; 44- R\$ 1,55; 45- R\$ 3,40; 47- R\$ 1,40; 48- R\$ 2,10; 49- R\$ 10,40; 50- R\$ 0,65; 51- R\$ 1,51; 52- R\$ 3,20; 53- R\$ 4,80; 54- R\$ 30,50; 55- R\$ 1,75; 56- R\$ 4,00; 57- R\$ 0,13; 58- R\$ 0,13; 59- R\$ 1,80; 61- R\$ 23,40; 62- R\$ 0,26; 63- R\$ 0,25; 64- R\$ 0,30; 65- R\$ 0,40; 67- R\$ 20,20; 68- R\$ 0,22; 69- R\$ 6,40; 70- R\$ 2,15; 71- R\$ 4,00; 74- R\$ 0,30; 75- R\$ 2,80; 76- R\$ 5,70; 77- R\$ 7,12; 79- R\$ 6,50; 80- R\$ 58,00; 81- R\$ 57,40; 83- R\$ 0,41; 84- R\$ 10,40; 85- R\$ 10,80; 86- R\$ 2,56; 87- R\$ 3,30; 88- R\$ 13,65; 89- R\$ 13,30; 90- R\$ 8,00; 91- R\$ 2,30; 92- R\$ 87,00; 95- R\$ 82,00 e 98- R\$ 28,50 para única empresa participante EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP, o qual após análise da documentação apresentada no envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", o pregoeiro resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR os itens ao seu vencedor.

Objeto: 01- 8.000 Sacos 8 kg Cal hidratada para pintura com fixador; 02- 6.751 Sacos 50 kg Cimento; 03- 1.160 Sacos 20 kg Cal virgem; 04- 258 Metro cúbico Pedra nº 01; 05- 272 Metro cúbico Areia Grossa; 06- 124 Metro cúbico Areia fina; 07- 1.300 Peça Bucha de nylon S8 com parafuso; 08- 1.200 Unidade Bucha de nylon S 10; 09- 1.200 Unidade Bucha de nylon S 12; 10- 12 Unidade Cadeado 25 mm; 11- 12 Unidade Cadeado 30 mm; 12- 07 Unidade Cadeado 40 mm; 13- 07 Unidade Cadeado 50 mm; 14- 44 Unidade-Parafuso com bucha para Vaso sanitário; 15- 40 Unidade Válvula de descarga completa; 16- 40 Unidade Reparo de válvula de descarga; 17- 100 Peça Reparo para torneira; 18- 24 Unidade Torneira para jardim ¾"; 19- 07 Unidade Torneira de jardim cromada ½"; 20- 10 Unidade Torneira bica móvel ¾"; 21- 14 Unidade- Torneira para tanque; 22- 13 Unidade Torneira para pia ½"; 23- 07 Unidade Esguicho para mangueira (metal); 24- 34 Unidade Tampa para vaso sanitário branco; 25- 30 Unidade Engate flexível 40 cm; 26- 21 Rolo Veda rosca 50 metros; 27- 700 Metro Mangueira de jardim ¾"; 28- 14 Unidade Bóia para caixa d'água 2"; 29- 15 Unidade Cola para tubo PVC; 30- 22 Unidade Bolsa para vedação de vaso sanitário; 31- 16 Unidade Sifão inteligente; 32- 35.000 Unidade Tijolo baiano 8 furos; 33- 46.500 Unidade Tijolo comum; 34- 20 Unidade Cap ¾"; 35- 10 Unidade Cap 4" PVC; 36- 21 Unidade TE azul ¾"; 37- 41 Unidade Luva azul ¾"; 38- 22 Unidade Cotovelo PVC ¾" azul; 39- 55 Unidade Joelho ¾" de cola; 40- 10 Unidade Registro de gaveta ¾"; 41- 10 Unidade Registro completo; 42- 18 Barra Tubo PVC ¾"; 43- 16 Barra-Tubo PVC marrom 50 mm; 44- 40 Unidade Joelho 90 soldável PVC marrom 50 mm; 45- 20 Unidade TE soldável 90° / 50 mm; 46- 20 Unidade Luva correr Soldável 50 mm; 47- 16 Unidade Adaptador soldável curto 50 mm; 48- 16 Unidade Cap soldável 50 mm; 49- 10 Barra-Tubo PVC branco 1 ½" (40 mm); 50- 40 Unidade Joelho 40 mm de 90° de esgoto; 51- 20 Unidade Te branco 40 mm; 52- 20 Unidade Joelho 45 PVC esgoto de 4"; 53- 30 Unidade Te branco 4"; 54- 30 Barra Tubo de PVC 4"; 55- 80 Unidade Lixa ferro nº 80; 56- 40 Unidade Serra para ferro; 57- 1.100 Unidade Bucha de nylon S 5 com parafuso; 58- 1.100 Unidade Bucha de nylon S 6 com parafuso; 59- 10 Unidade Bico para torneira de metal ¾"; 60- 06 Unidade Chuveiro 5.400 W 220 V; 61- 20 Unidade Torneira para lavatório ½"; 62- 35 Unidade Plug PVC ¾"; 63- 30 Unidade Plug com rosca ½"; 64- 40 Unidade-Joelho 90° soldável 25 x ¾"; 65- 22 Unidade-Te PVC ¾" marrom; 66- 20 Unidade Luva PVC ¾" cinza; 67- 20 Unidade Luva de correr soldável 60 mm; 68- 20 Unidade Adaptador PVC ¾"; 69- 10 Unidade Luva de correr ¾"; 70- 02 Unidade Cola adesivo PVC bisnaga 75 g; 71- 03 Unidade Serra para ferro; 72- 03 Unidade Adaptador ¾" PVC CZ; 73- 03 Unidade Luva ¾" PVC PT; 74- 04 Unidade Cotovelo ¾"; 75- 01 Unidade Niple galvanizado ¾"; 76- 316 Barra 12 metros-Ferro 4,2 mm; 77- 241 Saco 20 kg-Cal hidratada; 78- 12 Metro cúbico Terra vermelha; 79- 200 Saco 20 kg Argamassa para assentamento de piso e azulejo; 80- 10 Metro cúbico Pedra nº 02; 81- 10-Metro-Pedrisco; 82- 04 Unidade-Chuveiro 220 v x 4.400 W; 83- 10- Unidade-Cap. ¾" PVC; 84- 06 Barra Cano branco 5 m de 40 mm; 85- 05 Unidade Colher de pedreiro nº 09; 86- 10 Unidade Pincel 2"; 87- 10 Unidade-Pincel 2 ½"; 88- 15 Peça Rolo para pintura 23 cm com suporte (lã); 89- 15- Unidade-Rolo de pintura anti respingo 23 cm com suporte; 90- 10 Unidade Rolo de espuma 23 cm com suporte; 91- 10 Unidade Rolo para pintura 9 cm com suporte (espuma); 92- 02- Unidade-Carrinho de pedreiro; 93- 10 Unidade Câmara de ar carriola 3 / 25 / 8; 94- 1.000 Unidades Rebite; 95- 50 Lata 18 litros Tinta látex gelo 18 litros; 96- 50 Galão 3,6 Esmalte sintético; 97- 06 Lata 18 litros Solvente (18 litros); 98- 20 Lata 5 litros Solvente para esmalte sintético água ráz. Prazo para consumo 12 (doze) meses.

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme entrega.

Bauru, 06 de Março de 2010.

Comissão de Licitação

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Elaine Aparecida Sementille
 Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2010

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo, designada pelo Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhora Elaine Aparecida Sementille, através da Portaria nº 031/2010, torna público, por meio deste edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS CURSANDO O NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO)** em Estabelecimentos de Ensinos conveniados com esta Fundação, respeitada a Legislação Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal nº. 5.709/2009, alterada pela Lei nº 5.745/2009 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/2009 e Resoluções do Conselho Curador da FUNPREV nº 11 de 29 de novembro de 2004 e nº 13 de 09 de março de 2006, pertinentes para este fim, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

1. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis, que vierem a ocorrer ou forem criadas dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. O candidato admitido cumprirá sua jornada de atividade dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.

1.3. Inicialmente a FUNPREV abrirá o total de 04 (quatro) vagas de Estágio Extracurricular, sendo 03 (vagas) para o Nível Médio e 01 (uma) vaga para o Técnico em Informática (Nível Médio).

1.4. As vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

1.5. ENSINO MÉDIO

VAGAS: 03

JORNADA: 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.

VENCIMENTOS: 40% da Referência Salarial 01 A – R\$ 197,52 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

PRÉ-REQUISITOS: estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

1.5.1. Após assumida a vaga, fará jus ao recebimento do Vale-Compra no valor de R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), vale-transporte correspondente aos dias trabalhados.

1.6. ENSINO MÉDIO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

VAGAS: 01 (uma) vaga

JORNADA: 06 (seis) horas diárias - 30 (trinta) horas semanais.

VENCIMENTOS: 60 % da Referência Salarial 01 A – R\$ 296,28 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

PRÉ-REQUISITOS: estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Técnico, não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

1.6.1. Após assumida a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis para ocupar a vaga:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

2.1.3. O estudante deverá estar cursando e frequentando os dois últimos anos ou os quatro últimos semestres do Ensino Médio e Técnico em Informática;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino;

2.1.5. Estar no gozo dos direitos políticos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **LOCAL:** FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Rua Joaquim da Silva Martha, Nº. 13-44, Vila Santa Izabel, Bauru, Estado de São Paulo.
- 3.2. **PERÍODO:** 05 a 09/04/2010.
- 3.3. **HORÁRIO:** das 08h 30 min. às 11h 30 min. e das 13h 30 min. às 16h 30 min.
- 3.4. **INSCRIÇÃO:** UMA EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ (que será destinada para uma Entidade Assistencial).
- 3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: Procuração simples, a qual ficará retida; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador.
- 3.6. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as conseqüências de eventuais erros.
- 3.7. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, instruindo-o com cópia dos seguintes documentos:
- 4.1.1. Documento oficial de identidade no **original e cópia:** R.G., Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97 ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação e qualificação civil);
- 4.1.2. Comprovante de Matrícula;
- 4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original dos documentos indicados nos itens 4.1 a 4.1.3.
- 4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 5.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 5.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Processo Seletivo, motivo pelo qual, a falta ou inexistência de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.
- 6.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7. DA PROVA E PONTUAÇÃO

- 7.1. A prova escrita constará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A prova terá caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos do total da prova**.
- 7.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (A,B,C,D) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:
- 7.2.1. Ensino Médio
- a) Português – **10** (dez) questões;
- b) Matemática - **10** (dez) questões;
- c) História, Geografia e Atualidades - **20** (vinte) questões;
- d) Informática- **10** (dez) questões.
- 7.2.2. Ensino Médio – Técnico em Informática
- a) Português – **10** (dez) questões;
- b) Matemática - **10** (dez) questões;
- d) História, Geografia e Atualidades - **15** (quinze) questões;
- e) Informática – **15** (quinze) questões.

8. DA EXECUÇÃO DA PROVA

- 8.1. **PROVA ESCRITA**
- 8.1.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru nos dias 15, 17, 20 e 24 de Abril de 2010.
- 8.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).
- 8.3. Após as 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.
- 8.4. A Prova terá início às 9 (nove) horas.
- 8.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 8.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.
- 8.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação de qualquer um dos seguintes **documentos oficiais no original:**
- 8.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97 ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 8.7.1 AINDA QUE AUTENTICADAS.** No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.
- 8.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.
- 8.9. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.
- 8.10. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.
- 8.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.
- 8.12. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.
- 8.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.
- 8.14. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições sujeito a ser excluído do Processo Seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

- 9.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova, conforme os critérios estabelecidos no item 7.1.
- 9.1.2. A Prova a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2,0 (dois) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
- 9.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
- 9.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- 9.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;
- 9.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA

- 10.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.
- 10.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.
- 10.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados, após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Município de Bauru.
- 11.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.
- 11.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:
- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;
- f) questionamento;
- g) embasamento do recurso;
- h) local, data e assinatura do candidato.
- 11.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, e-mail, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 11.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial do Município de Bauru.
- 11.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- 11.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 11.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- 11.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 11.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a FUNPREV publicará no Diário Oficial do Município a Classificação Final dos candidatos para a função de Estagiário Nível Médio e Técnico em Informática, por ordem decrescente.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1. Serão convocados os candidatos, por ordem decrescente de classificação.
- 13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
- 13.3. Na ocasião da contratação será firmado um Termo de Compromisso com o estagiário e o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação:
- 13.3.1. Certidão de Nascimento;
- 13.3.2. RG;
- 13.3.3. CPF;
- 13.3.4. Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- 13.3.5. Certificado de Reservista (se sexo masculino e maior de 18 anos);
- 13.3.6. Carteira de trabalho;
- 13.3.7. Comprovante de matrícula;
- 13.3.8. Comprovante de residência.
- OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.
- 13.4. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
- 13.4.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- 13.4.2. Não aceitar as condições ou se recusar aos termos estabelecidos no convênio com a Instituição Educacional e no termo de compromisso;
- 13.4.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- 13.4.4. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a FUNPREV e a Instituição de Ensino, ou esta não proceder aos trâmites necessários para que sejam firmados tanto o convênio e o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo à FUNPREV qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.
- 13.4.5. Não apresentar documentação exigida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 14.2. O Edital de Homologação do resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial de Bauru.
- 14.2.1. As admissões serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.
- 14.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) O mais velho sobre o mais novo;
- b) Maior número de filhos;
- 14.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.
- 14.5. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

- 14.6. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 14.7. Os candidatos contratados assinarão um Termo de Compromisso por um ano de duração, renovável por igual período, ou se em prazo menor, até o término do curso, renovação essa conforme conveniência e necessidade da administração da FUNPREV.
- 14.8. O candidato poderá ter o Termo de Compromisso cancelado nos casos de término ou desistência do curso.
- 14.9. Fazem parte deste Edital, onde couberem, as normas contidas na Resolução nº 11 de 29 de novembro de 2004 e nº 13 de 09 de março de 2006.
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - FUNPREV.
- 14.11. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br.
- Bauru, 03 de Março de 2010.
A COMISSÃO.

ANEXO: I - PROGRAMA**1.0. CONTEÚDO COMUM PARA OS PROCESSOS SELETIVOS: ENSINO MÉDIO; TÉCNICO EM INFORMÁTICA.****PORTUGUÊS:****Textos**

Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

Ortografia

Uso das letras e dos acentos gráficos

Significação das palavras

Homônimos e parônimos

Sinônimos e antônimos

Linguagem figurada: identificação e interpretação de figuras de linguagem.

Morfossintaxe

Classes de palavras: flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes; preposições e conjunções.

Relações entre palavras: concordância nominal e verbal.

Frase: definição; ordem direta e inversa.

Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbonominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).

Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva).

Colocação de pronomes oblíquos.

MATEMÁTICA:

Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.

Equações de 1º e 2º graus.

Funções de 1º e 2º graus.

Conjunto dos números naturais.

Proporção de grandezas.

Porcentagem.

Regras de três simples.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Conteúdo programático do Ensino Médio relativo à História e Geografia do Brasil

ATUALIDADES:

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local e mundial nos últimos cinco anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

2.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO**INFORMÁTICA**

Noções básicas de informática. Conhecimento em processadores de texto, planilha eletrônica e Internet.

3.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**INFORMÁTICA**

Efetuar montagem e manutenção física de microcomputadores e periféricos.

Instalação e configuração de placa mãe, disco rígido, memória RAM, Drivers de CD-ROM e disquete.

Configuração de impressoras de rede.

Configuração de redes TCP/IP.

Instalação e manutenção de softwares.

Manutenção de sistemas operacionais Microsoft Windows XP e Debian Linux.

Aplicativos para escritório Microsoft Office e BrOffice (OpenOffice).

Aplicativos de envio e recebimento de mensagens eletrônicas.

Conhecimento em internet.

*** BIBLIOGRAFIA**

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

Portarias da Presidência**Portaria nº 58/2010**

Aposenta voluntariamente, a partir de 05 de março de 2010, a Sra. Lidinalva Aparecida de Souza, portadora do RG nº. 10.180.929 SSP SP e CPF nº 792.652.358-53, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Técnico de Administração, padrão 12-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 53/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas nos artigos 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c artigo 145-A da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 06 de março de 2010.

Portaria nº 59/2010

Aposenta por invalidez, a partir de 05 de março de 2010, a Sra. Lúcia Oshima, portadora do RG nº 10.485.406 SSP SP e CPF nº 959.321.868-87, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, padrão 11-F, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2982/2007, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 e 87 §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5567/2008.

Bauru, 06 de março de 2010.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior

Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário**- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **SEBASTIÃO BETIN** e **LOURDES SILVERIO BETIN**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SEBASTIÃO BETIN** e **LOURDES SILVERIO BETIN** anteriormente domiciliado(a)(s) na R. Antonio M. Gonçalves, nº 1-31, N. H. Jose Regino, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **10 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.757,90**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 05 de março de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **ROSIMEIRE DE BARROS SILVA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ROSIMEIRE DE BARROS SILVA** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Prof. Floripes Silveira de Souza, nº 2-152, N. H. Edson F. Silva, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **17 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 4.900,24**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 05 de março de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **ERIKA VANESSA PEREIRA PINTO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ERIKA VANESSA PEREIRA PINTO** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Primo Vitti, nº 3-8, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **17 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.936,90**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 05 de março de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **GILMAR LEOPOLDINO** e **ELISABETE APARECIDA QUINTILHANO LEOPOLDI**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **GILMAR LEOPOLDINO** e **ELISABETE APARECIDA QUINTILHANO LEOPOLDI** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua dos Caquizeiros, nº 2-54, Jd. Ernesto Geisel I, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **45 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 18.353,22**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado,

pele presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 05 de março de 2010.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-010/2010 - EXONERANDO a pedido a Sra. SILVIA HELENA JOANNITTI CHERUBIM do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO** a partir de 02/03/2010 do Gabinete do Vereador **FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI**.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-008/2010 – NOMEANDO a Sra. ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO no cargo efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO I**, conforme classificação obtida no Concurso Público – 3º lugar – a partir de 03 de março de 2010.

PORT. RH-009/2010 – NOMEANDO o Sr. THIAGO MAIDA SALOTTI no cargo efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO I**, conforme classificação obtida no Concurso Público – 2º lugar – a partir de 03 de março de 2010.

Atos da Diretoria

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **FEVEREIRO DE 2010**:

Vale Compras:

Servidores - Efetivos	- 41 -	R\$	8.200,00
Servidores - Assessores	- 40 -	R\$	8.000,00
Servidores Inativos	- 18 -	R\$	3.600,00
Pensionistas	- 06 -	R\$	1.200,00
Mirins	- 02 -	R\$	266,66
Estagiários	- 04 -	R\$	533,32
Total	- 111 -	R\$	21.799,98

Bauru, 5 de março de 2010.

WILSON B. VOLPE

D. REC. HUMANOS

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO

ORDINÁRIA DO DIA 01 DE MARÇO DE 2010.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Tihiro Koikedá, Vila Nipônica.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 07 e 08 da Rua Cuba, Vila Independência, mais precisamente na altura da EMEI Francisco Gabriele Neto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências quanto à retirada dos galhos e folhas acumulados na Rua Floriano Peixoto, na altura do nº 3-49, Altos da Cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de asfaltamento na quadra 04 da Rua Waldemar Gregório Moraes, Vila Jardim Celina.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE os reparos devidos em um buraco com esgoto exposto na quadra 01 da Rua Doutor Silvío Luiz da Costa, Vila Pacifico II.

CHIARA RANIERI BASSETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 10 e 12 da Rua Moacyr Zelindo Passoni, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura da sinalização viária (faixa de pedestres, divisória de pistas, guias e outras) e dos obstáculos de solo em toda a extensão de diversas vias que integram o trajeto de ônibus do transporte

coletivo. (Rua Campos Salles, Rua dos Andradas, Rua Nilo Peçanha, Rua Bernardino de Campos, Rua São Sebastião, Avenida Pinheiro Machado, Avenida Elias Miguel Maluf, Rua Salvador Filardi, Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Avenida José Henrique Ferraz, Avenida das Bandeiras, Rua Professor Ayrton Busch, Alameda Bauru, Rua Itacuruçá, Rua Antônio Ponce Paz, Rua João Quaggio, Rua Capitão Gomes Duarte, Rua Joaquim da Silva Martha, Rua Quintino Bocaiuva e Avenida Rodrigues Alves (da quadra 18 até o final).

MOÇÃO DE APLAUSO à Polícia Militar de Bauru pela altíssima qualidade do trabalho que desenvolve, principalmente na eficácia da operação de detenção de uma quadrilha que praticava assaltos e furtos em residências de diferentes bairros da cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos terrenos localizados na quadra 01 da Rua Aviador Mário Fundagem Nogueira, Jardim América, para que providenciem a capinação e construção de calçadas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos terrenos localizados nas quadras 01, 02 e 03 da Rua Lázaro Rodrigues, Parque Jardim Europa, para que providenciem a capinação, limpeza e construção de calçadas.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

MOÇÃO DE APLAUSO à Escola Senai “João Martins Coube” de Bauru pela comemoração dos seus 60 anos de existência. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um braço com o respectivo bico-de-luz e lâmpada no poste localizado em frente ao imóvel de número 08-41 da Rua D’Annunzio Cammarosano, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Carmeno Giansanti, quadra 01, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das quadras 04 e 05 da Rua Professor Noracylde Lima, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na quadra 18 da Rua Antônio Valderramas D’Aro, Jardim Solange, ao lado da EMEI Chapeuzinho Vermelho.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a plantação de espécies de árvores adequadas na calçada que margeia o atual Aeroclube, ao longo da Avenida Getúlio Vargas, especialmente nos espaços já destinados às mesmas e que atualmente encontram-se vazios.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou os serviços de recapeamento asfáltico em todas as ruas do bairro Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 09, 10 e 11 da Rua Domiciano Silva, Vila América.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação da rede de esgoto na quadra 03 da Alameda Cândido Mariano da Silva Rondon, Parque Primavera, bem como os devidos reparos em vazamento existente na quadra 02 da Rua José Lourenço de Faria, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o nivelamento do asfalto na quadra 13 da Rua Coronel Alves Seabra, nos locais onde foram executados reparos na rede de água e esgoto.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Diretor Regional do BRADESCO a realização de estudos para a implantação de uma agência bancária da instituição no bairro Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um campo de bocha e de uma sala de jogos na área localizada ao lado da Unidade de Saúde do Jardim Godoy, pertencente à Prefeitura.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na quadra 04 da Rua Antônio José Parente, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Alameda das Verbenas com a Alameda das Crisandálias, Vila Formosa/Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Presidente Kennedy e Rio Branco, Centro.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na quadra 24 da Rua Alves Seabra, Vila Bom Jesus.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 05 e 06 da Alameda Macedônia e em toda a extensão da Alameda Urano, ambas no Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de poda de árvores na Rua Celso Victório dos Santos Rocha, mais especificamente defronte ao imóvel nº 1-35, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de desobstrução em toda a extensão da Via de Acesso B, Chácara São João, entre o Núcleo Habitacional Mary Dota e o Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms (Bauru I).

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB os devidos estudos quanto à implantação de uma rotatória na confluência das Ruas Hermínio Pinto e Primeiro de Agosto, mais especificamente defronte ao Cemitério da Saudade, Centro.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de banheiros públicos nas Praças Machado de Mello e Dom Pedro II, bem como a reforma geral do banheiro da Praça Rui Barbosa, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por outras a vapor de sódio nas seguintes ruas do Núcleo Residencial Presidente Geisel: Cyrênio Ferraz de Aguiar, Mário Grillo, Justino Rodrigues Leonardo, Carmeno Giansanti, Anthero Donnini e Alziro Zarur.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por outras a vapor de sódio nas seguintes ruas do Núcleo Residencial Presidente Geisel: Jorge Laurindo Ferreira Paiva, Elpídio Gomes da Silva, José Pires de Camargo, Professor Nempuku Sato e Chimbo Attusi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Celso Lemos de Almeida e na quadra 01 da Rua Hugo Cavichini Pires, ambas no Núcleo Residencial Presidente Geisel; nas quadras 12 e 13 da Rua Sérgio Malheiros, Jardim Olímpico e na quadra 01 da Rua Antônio Ozório, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Manoel Moreno e na quadra 01 da Rua Oswaldo de Grava, ambas no Jardim Chapadão; na quadra 04 da Rua Bento Duarte Souza, Vila Industrial; em toda extensão da Rua Francisco Deogracias Reche, Parque Jaraguá; nas quadras 05 a 07 da Rua Arlindo Fidélis, Jardim Ouro Verde e nas quadras 01 e 02 da Rua Sueli Gomes França, Vila São João do Ipiranga.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na continuação da Rua Newton Prado, Jardim Ana Lúcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e corte do mato em toda a extensão da Avenida Doutor Nuno de Assis, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza, corte do mato e a retirada de lixo da continuação da Rua Newton Prado, Jardim Ana Lúcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Arlindo Fidélis, Vila Popular/Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na continuação da Rua Newton Prado, Jardim Ana Lúcia.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de capinação e limpeza na praça localizada na quadra 02 da Rua São Rafael, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Tenente Joaquim da Costa Guimarães, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio de projeto de lei visando à oficialização da Corrida dos Trabalhadores no município de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações referentes aos imóveis lançados nos carnês de IPTU.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a limpeza dos lotes localizados nas quadras 10, 11, 12 e 13 da Rua Venezuela, Vila Santa Inez.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Canadá, Jardim Terra Branca.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Edson Rodrigues Pitta, Vila Rocha e na quadra 08 da Rua Manoel Fradique Coutinho Júnior, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos quanto ao plantio de plantas ornamentais nos canteiros centrais das avenidas de nossa cidade, como a Avenida Nações Unidas, Avenida Moussa Tobias e Avenida do Hipódromo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o plantio de grama no canteiro central localizado na Rua Pedro de Castro Pereira, entre os bairros Pousada da Esperança e Residencial Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de capinação e limpeza, bem como uma manutenção geral na Praça do Penta, localizada no cruzamento das Ruas Alice de Azevedo Marques e Braz Di Flora, Residencial Jardim Jussara, bem como a implantação de calçamento para caminhadas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB os serviços de manutenção no obstáculo de solo localizado na quadra 32 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Redentor.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rede de galerias de águas pluviais nas quadras 01 a 03 da Alameda Ametista, quadras 01 a 04 da Alameda Sparta e quadras 02 a 06 da Alameda Vênus, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 03 da Rua Guido Zambonato, Vila Zillo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04, 09 e 10 da Rua Moisés Leme da Silva, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 05 e 06 da Rua Monsenhor Ramires, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Marcelo Mariuzzo, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura do final da Rua Gustavo Maciel para a interligação com a Rua Armando Pieroni.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação na Praça Luiz Zuiani, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Parque das Nações e Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes locais: toda a extensão das Ruas Sete de Setembro e Quinze de Novembro, no Centro, quadra 08 da Rua Luiz Bortone, Vila Rocha e quadras das ruas Ruas Araújo Leite e Engenheiro Saint Martin, localizadas acima da Avenida Duque de Caxias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de capinação e limpeza dos terrenos localizados no final das ruas Gustavo Maciel e Rio Branco, em frente ao Condomínio Estoril V.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura e asfaltamento do trecho da Rua Sylvio Bombini Filho localizado entre o Núcleo Residencial Beija-Flor e a Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da Rua Antônio Garbe de Mattos, em toda sua extensão, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de passagem de máquina motoniveladora para posterior asfaltamento em toda a extensão das Alamedas Ematite e Tebas, ambas localizadas no Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 05 da Rua Juvenal Bastos, localizada no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos quanto a extensão das linhas de ônibus Jardim Ouro Verde/Granja Cecília-Jardim América e Jardim América-Vila Quaggio/Jardim Progresso, no sentido de que seja acrescida antes do ponto final (Praça Palestina) a passagem pelas seguintes ruas: Doutor Henrique Arouche Toledo, Barra Bonita e Doutor Paulo Valle, localizadas no Jardim América/Jardim Aeroporto.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza na quadra 14 da Rua Sorocabana, Vila Santa Clara, bem como a instalação de placa “Proibido Jogar Lixo”.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa de Projeto de Lei Complementar instituindo no âmbito do Município de Bauru o IPTU Progressivo no Tempo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 02 da Rua Rosa Fernandes Ribeiro, Residencial Parque Granja Cecília; em toda a extensão das Ruas José Ismanhoto e Pedro Redondo Oher, Vila Santa Cecília e Professor Isaac Portal Roldan, Jardim Ouro Verde; na quadra 11 da Rua Nelson Mortari; na quadra 02 da Rua José Bueno de Camargo Sobrinho e na quadra 12 da Rua Tenente João Firmino Alves, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a reinstalação do ponto de ônibus na quadra 36 da Avenida Nações Unidas, mais precisamente defronte ao Supermercado Confiança Flex, Jardim Contorno.

TODOS OS VEREADORES

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ VIVEIROS MARQUES.

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2010.

USO DA TRIBUNA: ACYR SANTINHO – Vice-Presidenta do Conselho Municipal da Condição Feminina – falará

sobre o Dia Internacional da Mulher.

ORADORES INSCRITOS:

MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB

MOISÉS ROSSI - PPS

NATALINO DAVI DA SILVA - PV

PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP

ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS

CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT

FERNANDO MANTOVANI - PSDB

FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR

GILBERTO DOS SANTOS - PSDB

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM

LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

Bauru, 05 de março de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 06/2010

6ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2010

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº Assunto
015/10 Projeto de Lei nº 04/10, que altera e acrescenta parágrafo ao Art. 38, da Lei nº 3373, de 29 de julho de 1991. (Regime Jurídico Único).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº Assunto
199/09 Projeto de Lei nº 98/09, que estabelece a Política Municipal de Mudanças Climáticas de Bauru e dá outras providências.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

006/10 Projeto de Lei nº 178/09, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa C. CANEDO COMERCIAL LTDA. EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

014/10 Projeto de Lei nº 03/10, que altera o Art.29 da Lei nº 5837, de 15 de dezembro de 2009, que estabelece a Política Municipal de Limpeza Urbana e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção nº Assunto
006/10 De aplauso à Escola SENAI “João Martins Coube” de Bauru, pela comemoração dos seus 60 anos de existência.
Autoria: FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

007/10 De aplauso à Polícia Militar de Bauru pela altíssima qualidade do trabalho que desenvolve, principalmente na eficácia da operação de detenção de uma quadrilha que praticava assaltos e furtos em residências de diferentes bairros da cidade.
Autoria: CHIARA RANIERI BASSETTO

Bauru, 05 de março de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote 145

6 de março de 2010

RICARDO LUIZ SCAREL DA SILVA (Rua) Nasceu em Bauru (SP), no dia 09 de maio de 1968, filho de Eurides Monteiro da Silva e Célia Maria Scarel da Silva. Após seu nascimento, precisou se submeter a um tratamento médico imediato na cidade de São Paulo, onde foi registrado. Viveu transmitindo amor e paz a muitas famílias que o visitavam, sempre acompanhado pela sua inseparável amiga e que acabou se tornando mais que irmã, a querida Rosalina Borges. Faleceu no dia 13 de novembro de 1983. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador José Walter Lelo Rodrigues).

RIO BRANCO. (Rua) Foi um estadista e pode também ser um município brasileiro. O Barão de Rio Branco, **José Maria da Silva Paranhos** foi diplomata, nasceu no Rio de Janeiro no dia 20 de abril de 1845, e aí faleceu no dia 10 de fevereiro de 1912. Ingressou na Faculdade de Direito de São Paulo, trabalhando para Recife, onde concluiu seus estudos. Foi Promotor Público em Nova Friburgo, e Deputado-Geral pela Província de Mato Grosso. Esteve com seu pai o Visconde de Rio Branco, em Missão Especial no Paraguai. Foi cônsul do Brasil em 1876 em Liverpool. Representou o Brasil em 1884 na Exposição Internacional de Petersburgo. Foi nomeado logo após a Proclamação da República do Brasil, Superintendente na Europa, serviço de emigração para o nosso país. Em 1888 recebeu o título de Barão do Rio Branco, devido a solução da pendência entre Brasil e a Guiana Francesa sobre a região do Amapá. Foi Ministro do Brasil em Berlim, e convidado pelo Presidente Rodrigues Alves para dirigir a Pasta das Relações Exteriores. Logo depois, conseguiu resolver a questão do Acre, em 17 de novembro de 1903. Firmou-se o Tratado de Petrópolis, que pos fim a esse litígio. Ficaram marcados a habilidade com que Rio Branco atuou na pasta das Relações Exteriores e o êxito desse brilhante diplomata na resolução de inúmeras questões de limites com países Sul-Americanos, e por tratados com Nações Européias e da América. Foi Presidente do Instituto Histórico e Geográfico e Membro da Academia de Letras. Escreveu diversos livros: "Memória Brasileira", "Historia Militar do Brasil" "Efemérides Brasileiras" e "Episódios da Guerra do Prata". O município brasileiro, capital do Estado do Acre, localizado na região Norte do Brasil, é o mais populoso do Estado, concentrando quase metade da sua população total. Além disso, foi um dos primeiros povoados a surgir nas margens do Rio Acre. Conta a história que, em fins de 1882, numa pronunciada volta do rio Acre, uma frondosa árvore, a Gameleira, chamou a atenção de exploradores que subiam o rio e levou-os a abrir novos seringais ali mesmo. Sua população estimada em 2008, era de 301.398 habitantes. (Sintetizado por I. A. Basto e Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

RIKIZ EID GEBARA (Avenida) Nasceu no Líbano, filho de Eid Gebara e de Rachide Gebara. Era casado com a Sra Izaura M. Oliveira Gebara e dessa união nasceram os filhos Fábio Aparecido e Gilsa Aparecida. Chegou ao Brasil em 21 de dezembro de 1928, e posteriormente mudou-se para Bauru em 16 de novembro de 1939, trabalhou como comerciante na antiga loja Casa Vermelha e também na década de 30 chegou com as próprias mãos a ajudar abrir esgotos na Rua Batista de Carvalho e adjacências e calçá-la. Assumiu nossa cidade como sendo sua residência fixa e contribuiu com seus braços e os poucos recursos que tinha com a loja, organizando caravanas para ida até o governo do Estado para obtenção de estradas que viabilizassem a integração mais direta de Bauru com São Paulo, o que foi conseguindo. Seu pequeno comércio tornou-se, nas décadas seguintes fonte de atração comercial para as cidades da região, servidas pelas estradas de ferro que então eram ativas. Faleceu no dia 03 de fevereiro de 1979. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador José Carlos de Souza Pereira).

ROBERTO KITIZO BASTOS (Rua) Nasceu em Bauru (SP), filho de Joaquim Bastos Pereira e de Rosa Kitizo Bastos. Era casado com a Sra Rosa Aparecida Rubin Bastos. Foi comerciante durante longo tempo em nossa cidade, prestando inestimável colaboração à sua classe como Diretor do Sindicato do Comércio Varejista de Bauru no período de 1976 a 1986, e também foi Diretor e Tesoureiro do Clube dos Diretores Lojistas de 1978 a 1986, onde se destacara com profícua atuação. Homem dinâmico, atuante e participativo acabou eleito Diretor do Bauru Atlético Clube – BAC e integrou a Comissão de Zoneamento da cidade de Bauru, nos anos de 1981 e 1982. Faleceu no dia 17 de outubro de 1986. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Luiz Carlos Laborda Rodrigues).

ROGÉRIO GERALDO DA FONSECA (Rua) Nasceu em Bauru (SP), no dia 21 de setembro de 1950, filho de Rogério da Fonseca e de Luzia de Camargo Fonseca. Era casado com a Sra Rosa Maria Masieiro da Fonseca e dessa união nasceram os filhos Rogério, Alex e Francine. Foi funcionário do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Bauru, desde 1973, onde exerceu as funções: auxiliar de 1973 a 1977, escrevente habilitado de 1977 a 1990, escrevente autorizado a partir de 1990, e oficial substituto a partir de 1994, em ocasiões necessárias. Faleceu no dia 01 de setembro de 1997. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Rubens Spindola).

ROMANO CRUZ (Rua) Nasceu em Botucatu (SP), no dia 04 de outubro de 1904, foi casado com a Sra Izabel Vicari Cruz e dessa união nasceram os filhos Maria de Lourdes, Aparecida, Antonia, Eliza, Waldemar, Roberto e Ivone. Durante muitos anos de sua vida, trabalhou dignamente como motorista de ônibus da empresa de propriedade do Sr Eugênio Paulucci, foi também funcionário do Ministério da Aeronáutica, trabalhando como encarregado das instalações físicas do aeroporto local. Faleceu no dia 24 de agosto de 1971. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Francisco Dal Médico).

ROOSEVELT (parque) Possivelmente uma homenagem a Franklin Delano Roosevelt, nascido em 30 de janeiro de 188, no Hyde Park, Nova York e falecido em 12 de abril de 1945, em Warm Springs, Geórgia. Foi o 32º presidente dos Estados Unidos da América, no período de 1933 a 1945), realizou quatro mandatos e morreu durante o último, foi o primeiro presidente a conseguir mais de dois mandatos, e será o único devido à 22ª Emenda à Constituição Americana. Durante sua estada na Casa Branca, teve de enfrentar o período da Grande depressão e a Segunda Guerra Mundial. Em 1939, foi o primeiro presidente americano a aparecer na televisão, mesmo ela tendo sido inventada com Calvin Coolidge no cargo. Ele recuperou os Estrados Unidos após a crise de 1929, dando condições melhores de trabalho aos americanos. Com Stalin e Churchill participou da reunião de Yalta em 1945, que decidiu os destinos da Alemanha e da Polônia. Levou a energia elétrica e a modernidade às regiões mais pobres de seu país, traçando os rumos que geraram a atual potência mundial. (Sinte feita por I.A. Bastos em texto da Internet)

ROSA BRUZZO GUIMARÃES (Rua) Nasceu em Bauru (SP), no dia 06 de junho de 1925, filha de João Bruzzo e de Joanna Carlino. Era casada com o Sr Joaquim da Costa Guimarães e dessa união nasceram as filhas Neide, Nilza e Nilva.. Faleceu no dia 15 de dezembro de 1997. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador José Eduardo Fernandes Ávila).

ROSENDO SANTOS FREIRE (praça) Ele nasceu em 13 de abril de 1918 em Lagoas do Timóteo (Ba), filho de Policarpo dos Santos Freire e Vergilina Santos Moreira. Foi lavrador, mudou para Bauru a convite de seu tio Antonio Costa e foi trabalhar na Estrada de Ferro Noroeste, como contínuo porteiro, onde aposentou-se após 35 anos de serviço. Foi casado com a sra. Isabel Conceição e tiveram os filhos Walter, Diva, Maria Aparecida, Luiz Carlos e Fátima. Católico, freqüentava a Igreja São Pedro, na Vila Dutra. Faleceu em 30 de março de 2000. (Síntese feita por I.A. Bastos em projeto de decreto legislativo do vereador Luiz Carlos Bastazini).

ROUXINOL. (Rua) Nome científico: *Luscinia megarhynchos*, é um pequeno pássaro pertencente à família dos Muscicapídeos. É uma ave bastante difícil de se ver, canta normalmente escondida. Tem uma plumagem discreta, de cor geral acastanhada e mortiça. Os adultos são castanhos avermelhados na parte superior, cor que se funde com tons creme na parte inferior. Os juvenis são mais claros na parte superior e apresentam um escamado na parte inferior. Têm olhos grandes, pretos, realçados por um fino anel branco. A cauda é castanha avermelhada, alongada e arredondada e as patas são longas e robustas. Mede 16-17 cm e pesa de 18-27 gramas. Frequentam charnecas, matas e bosques, podendo ser também encontrado em parques e jardins. É visitante estival de toda a Europa, salvo o extremo norte, de onde migra para a zona tropical de África, até à latitude do norte de Angola, de Julho/Agosto a Março/Abril. Encontra-se também em toda a Ásia, migrando no inverno para sul. (Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

RUBENS BARONE BOVOLINI (Rua) Nasceu no dia 04 de dezembro de 1941. Era casado com a Sra Maria Cristina Gonçalves Bovolini e dessa união nasceram os filhos Hanniette e Hanry. Faleceu no dia 04 de abril de 1986. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Walter do Nascimento Costa).

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para "Projeto nomes de logradouros públicos". Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041